REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **128.809** ficha **01**

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 02 da quadra A, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto A1, situado no alinhamento da Rua TRÊS-Trecho 1A; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua TRÊS-Trecho 1A numa distância de 19,42m com raio de 9,00m e corda de 15,87m; no ponto A2 deflete à direita num ângulo de 118°11'20" e segue em reta pelo alinhamento da Rua OITO numa distância de 110,66m; no ponto A3 deflete à direita num ângulo de 144°8'37" e segue em curva pelo alinhamento da Rua UM numa distância de 11,26m com raio de 9,00m e corda de 10,54m; no ponto A4 deflete à direita num ângulo de 144°8'37" e segue em reta pelo alinhamento da Rua UM numa distância de 137,70m; no ponto A5 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 45,97m, confrontando com o lote 1; no ponto A15 deflete à direita num ângulo de 119°20'15" e segue em reta numa distância de 43,46m, confrontando com o lote 1; no ponto A14 deflete à esquerda num ângulo de 240°39'45" e segue em reta numa distância de 40,48m, confrontando com o lote 1; no ponto A12 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta pelo alinhamento da Rua TRÊS-Trecho 01A numa distância de 20,73m; no ponto A13 deflete à esquerda num ângulo de 187°40'03" e segue em curva pelo alinhamento da Rua TRÊS-trecho 01A numa distância de 112,76m com raio de 421,30m e corda de 112,42m, até o ponto A1, com ângulo de 125°51'23", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 16.217,13 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
1829 - AA 263514
1829-260001-280000-0112

128.809

OFICIAL de Registro de Imóveis

Protocolo nº 385314

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128809, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.
São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.
José Orlando Soares, Escrevente.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.811 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 01 da quadra B, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto B5, situado no alinhamento da Rua DOIS, junto à divisa do lote 2, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua DOIS numa distância de 33,68m; no ponto B6 deflete à direita num ângulo de 143°24'30" e segue em curva pelo alinhamento da Rua DOIS numa distância de 11,50m com raio de 9,00m e corda de 10,73m; no ponto B7 deflete à direita num ângulo de 143°24'30" e segue em reta pelo alinhamento da Rua UM numa distância de 105,82m; no ponto B8 deflete à direita num ângulo de 125°51'23" e segue em curva pelo alinhamento da Rua UM numa distância de 17,01m com raio de 9,00m e corda de 14,59m; no ponto B9 deflete à direita num ângulo de 125°51'23" e segue em reta pelo alinhamento da Rua OITO numa distância de 122,62m; no ponto B10 deflete à direita num ângulo de 154°17'1" e segue em curva pelo alinhamento da Rua TRÊS-Trecho 1A numa distância de 8,08m com raio de 9,00m e corda de 7,81m; no ponto B11 deflete à direita num ângulo de 156°3'3" e segue em curva pelo alinhamento da Rua TRÊS-Trecho 1A numa distância de 25,99m com raio de 421,30m e corda de 25,99m; no ponto B12 deflete à direita num ângulo de 110°59'28" e segue em reta numa distância de 48,71m, confrontando com o lote 2; no ponto B13 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 24,33m, confrontando com o lote 2; no ponto B14 deflete à esquerda num ângulo de 270°0'0" e segue em reta numa distância de 72,21m, confrontando com o lote 2, até o ponto B5, com ângulo de 120°8'41" onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 12.116,48 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais),

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
1829 - AA 263516
1829-260001-280000-0112

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula **128.811** | ficha **01** verso

arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

OFICIAL de Registro de Imóveis

Protocolo nº 385314

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128811, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.
São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.
José Orlando Soares, Escrevente.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

cod. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **128.815** ficha **01**

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 03 da quadra C, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto C6, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 2, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 25,00m; no ponto C7 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 53,50m, confrontando com o lote 4; no ponto C26 deflete à esquerda num ângulo de 270°0'0" e segue em reta numa distância de 20,30m, confrontando com o lote 4; no ponto C25 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 53,83m, confrontando com o lote 4; no ponto C22 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 45,30m, confrontando com o lote Institucional; no ponto C23 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 107,33m, confrontando com o lote 2, até o ponto C6, com ângulo de 90°0'0", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.776,00 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial"***.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

VIDE CERTIDÃO NO VERSO

cód. 0001

128.815

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Pedido nº 206311

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão da matrícula nº 128815, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **1**.

São Paulo, 06 de julho de 2012.

Dirceu Alves de Oliveira,Escrevente. (ASSINATURA DIGITAL)

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib.Just.:	Total:
R$ 22,01	R$ 6,26	R$ 4,64	R$ 1,16	R$ 1,16	R$ 35,23

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, Cep. 05407-002-Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.816 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 04 da quadra C, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto C7, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 3, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 51,90m; no ponto C8 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 107,33m, confrontando com o lote 5; no ponto C21 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 31,60m, confrontando com o lote Institucional; no ponto C22 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 53,83m, confrontando com o lote 3; no ponto C25 deflete à esquerda num ângulo de 270°0'0" e segue em reta numa distância de 20,30m, confrontando com o lote 3; no ponto C26 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 53,50m, confrontando com o lote 3, até o ponto C7, com ângulo de 90°0'0", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 4.477,68 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carlo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

VIDE CERTIDÃO NO VERSO

cód. 0001

128.816

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Pedido nº 206311

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão da matrícula nº 128816, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **1**.

São Paulo, 06 de julho de 2012.

Dirceu Alves de Oliveira,Escrevente. (ASSINATURA DIGITAL)

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib.Just.:	Total:
R$ 22,01	R$ 6,26	R$ 4,64	R$ 1,16	R$ 1,16	R$ 35,23

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, Cep. 05407-002-Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.817 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 05 da quadra C, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto C8, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 4, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 31,60m; no ponto C9 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 107,33m, confrontando com o lote 6; no ponto C20 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 31,60m, confrontando com o lote Institucional; no ponto C21 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 107,33m, confrontando com o lote 4, até o ponto C8, com ângulo de 90°0'0", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.391,63 m².
Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.
Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.
Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**
Em 06 de fevereiro de 2012.
Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial"***.
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
1829 - AA 263522
1829-260001-280006-0112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.818 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 06 da quadra C, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto C9, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 5, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 7,66m; no ponto C10 deflete à esquerda num ângulo de 182°0'19" e segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 22,79m com raio de 325,55m e corda de 22,78m; no ponto C11 deflete à direita num ângulo de 92°0'19" e segue em reta numa distância de 108,39m, confrontando com o lote 7; no ponto C19 deflete à direita num ângulo de 85°59'21" e segue em reta numa distância de 38,01m, confrontando com o lote Institucional; no ponto C20 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 107,33m, confrontando com o lote 5, até o ponto C9, com ângulo de 90°0'0", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.682,13 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Elaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial"***.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 263523

1829-26000-250000-0112

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

JOSE_ORLAN 411469 25/06/2013 06:59:32 1

PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.826 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 06 da quadra D, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto D7, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 7, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 22,50m com raio de 325,55m e corda de 22,50m; no ponto D8 deflete à direita num ângulo de 95°18'9" e segue em reta numa distância de 113,33m, confrontando com o lote 5; no ponto D23 deflete à direita num ângulo de 84°46'4" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 32,95m com raio de 435,55m e corda de 32,94m; no ponto D24 deflete à direita num ângulo de 89°56'37" e segue em reta numa distância de 112,89m, confrontando com o lote 7, até o ponto D7, com ângulo de 89°59'10", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.132,63 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carlo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE**

continua no verso

cód. 0001

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
1829 - AA 508545
1829-490001-510000-1112

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 128.826 | ficha 01 verso

DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que o presente lote passou a ter ***"destinação mista (empresarial/residencial)"***. Foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.826

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 411469

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128826, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **3**.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 508546

1829-490001-510000-1112

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.827 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 07 da quadra D, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto D6, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 8, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 24,45m com raio de 325,55m e corda de 24,45m; no ponto D7 deflete à direita num ângulo de 94°8'44" e segue em reta numa distância de 112,89m, confrontando com o lote 6; no ponto D24 deflete à direita num ângulo de 85°33'11" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 35,52m com raio de 435,55m e corda de 35,51m; no ponto D25 deflete à direita num ângulo de 88°49'22" e segue em reta numa distância de 112,44m, confrontando com o lote 8, até o ponto D6, com ângulo de 91°28'43", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.377,17 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE**

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
1829 - AA 508547
1829-490001-510000-1112
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 128.827 | ficha 01 verso

DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que o presente lote passou a ter ***"destinação mista (empresarial/residencial)"***. Foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PROXIMA FOLHA **

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.827

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 411469

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128827, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: 3.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 508548

1829-490001-510000-1112

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.828 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 08 da quadra D, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto D5, situado no alinhamento da Rua QUATRO, junto à divisa do lote 9, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 24,45m com raio de 325,55m e corda de 24,44m; no ponto D6 deflete à direita num ângulo de 92°49'29" e segue em reta numa distância de 112,44m, confrontando com o lote 7; no ponto D25 deflete à direita num ângulo de 86°28'23" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 36,00m com raio de 435,55m e corda de 35,99m; no ponto D26 deflete à direita num ângulo de 87°37'56" e segue em reta numa distância de 112,03m, confrontando com o lote 9, até o ponto D5, com ângulo de 93°4'11", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.391,91 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE**

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
1829 - AA 508549
1829-490001-510000-1112

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula **128.828** ficha **01** verso

DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que o presente lote passou a ter ***"destinação mista (empresarial/residencial)"***. Foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PROXIMA FOLHA **

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.828

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 411469

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128828, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **3**.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 508550

1829-490001-510000-1112

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.829 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012

Imóvel: UM TERRENO, lote 09 da quadra D, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento da Rua CINCO; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 14,78m com raio de 9,00m e corda de 13,17m; no ponto D2 deflete à direita num ângulo de 132°57'3" e segue em reta pelo alinhamento da Rua NOVE numa distância de 94,18m; no ponto D3 deflete à direita num ângulo de 136°17'6" e segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 13,73m com raio de 9,00m e corda de 12,44m; no ponto D4 deflete à direita num ângulo de 138°26'11" e segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 24,45m com raio de 325,55m e corda de 24,44m; no ponto D5 deflete à direita num ângulo de 91°14'0" e segue em reta numa distância de 112,03m, confrontando com o lote 8; no ponto D26 deflete à direita num ângulo de 89°4'19" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 14,11m com raio de 435,55m e corda de 14,11m; no ponto D27 deflete à direita num ângulo de 179°4'19" e segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 20,93m, até o ponto D1, com ângulo de 132°57'3", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 4.316,72 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carlo Junior

* *

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/3/2017 10:48:48

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que o presente lote passou a ter ***"destinação mista (empresarial/residencial)"***. Foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/3/2017 10:48:48

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**
Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)
Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.
Escrevente Autorizado:

Renato Shodi Okumura

* * *

R.5 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Em 06 de março de 2014 - (prenotação nº 423.805 de 21/02/2014)
Pela escritura pública de 18 de fevereiro de 2014, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 4042, Folhas nº 373/388, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 5º andar, Conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, cidade de São Paulo, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel a **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Grupo 205, cidade do Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de representante dos adquirentes das debêntures (Debenturistas), em garantia do integral e pontual pagamento do principal, juros, demais encargos e obrigações pactuados no Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da devedora Tecnisa S/A, com emissão de 100 debêntures, de valor nominal unitário de R$1.000.000,00, na data da emissão, fixada em 15 de fevereiro de 2012, observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Instrução CVM 476, e valor total de R$100.000.000,00, com vencimento em 15 de fevereiro de 2016, pagável na forma, termos e condições constantes do título digitalizado nesta data. CND nº 009602013-21200528, expedida em 15/10/2013 pela SRFB e certidão conjunta expedida pela PGFN em 11/11/2013.
Oficial Substituta:

Thais Leonel Stinghen

* * *

Av.6 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Em 17 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.823 de 06/07/2015)
Fica ***cancelada a alienação fiduciária*** objeto do R.5, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos da escritura pública referida no R.7.
Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/3/2017 10:48:48

matrícula **128.829** | ficha **02** verso

R.7 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Em 17 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.823 de 06/07/2015)
Pela escritura pública de 01 de julho de 2015, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, SP, Livro 4372, fls. 121/136, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel na proporção de ***55%*** a **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, já qualificada, na qualidade de representante dos adquirentes das debêntures (Debenturistas), e ***45%*** ao **BANCO VOTORANTIM S/A**, CNPJ nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida Das Nações Unidas, 14171, cidade de São Paulo, para garantia da importância de R$150.000.000,00, sendo: 1) R$100.000.000,00 correspondentes à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Tecnisa S/A, CNPJ nº 08.065.557/0001-12, com vencimento para 15/02/2016 ; e 2) R$50.000.000,00 correspondentes ao crédito concedido pelo Banco Votorantim S/A na cédula de crédito bancário emitida em 13/02/2015 e com vencimento para 13/02/2017, pela devedora Tecnisa S/A, CNPJ nº 08.065.557/0001-12. Demais termos e condições constam do título digitalizado e microfilmado nesta data. (Consta da escritura a apresentação da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e contribuições sociais, emitida em 18/06/2015)
Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

* * *

Av.8 – **TERMO DE CONTAMINAÇÃO E REABILITAÇÃO**
Em 15 de setembro de 2015 – (prenotação nº 447.246 de 09/09/2015)
Conforme Av.12/96.466, desta data, o imóvel objeto do Loteamento JARDIM DAS PERDIZES esteve ***contaminado sob investigação***, a teor da Pasta Administrativa CETESB nº 45/00054/12, e atualmente, com base no Despacho 102/15/CA, apenso à Pasta Administrativa CETESB nº 45/10536/14, foi considerado ***reabilitado*** para uso residencial com o estabelecimento de medida de controle institucional por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas coordenadas UTM transcritas no Termo nº 0261/2015, de 02 de setembro de 2015.
Escrevente autorizada:

Renato Shodi Okumura

* * *

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/3/2017 10:48:48

Av.9 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Em 15 de março de 2017 - (prenotação nº 468.575 de 08/03/2017)
Fica ***cancelada*** a ***alienação fiduciária*** objeto do R.7, em virtude da autorização dada pelos credores, nos termos dos instrumentos particulares datados de 11 de abril de 2016 e de 24 de fevereiro de 2017.
Escrevente Autorizada:

Marta Regina Costa

* * *

DÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE C

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/3/2017 10:48:48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.829 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 09 da quadra D, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14° subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento da Rua CINCO; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 14,78m com raio de 9,00m e corda de 13,17m; no ponto D2 deflete à direita num ângulo de 132°57'3" e segue em reta pelo alinhamento da Rua NOVE numa distância de 94,18m; no ponto D3 deflete à direita num ângulo de 136°17'6" e segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 13,73m com raio de 9,00m e corda de 12,44m; no ponto D4 deflete à direita num ângulo de 138°26'11" e segue em curva pelo alinhamento da Rua QUATRO numa distância de 24,45m com raio de 325,55m e corda de 24,44m; no ponto D5 deflete à direita num ângulo de 91°14'0" e segue em reta numa distância de 112,03m, confrontando com o lote 8; no ponto D26 deflete à direita num ângulo de 89°4'19" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 14,11m com raio de 435,55m e corda de 14,11m; no ponto D27 deflete à direita num ângulo de 179°4'19" e segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 20,93m, até o ponto D1, com ângulo de 132°57'3", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 4.316,72 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação residencial".***

Oficial Substituto:

Alfio Carlo Junior

* * *

continua no verso

cód. 0001

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515007
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula **128.829** | ficha **01** verso

R.2 - **HIPOTECA**
Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação n° 385.314 de 13/12/2011)
Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14° Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**
Em 24 de junho de 2013 - (prenotação n° 411.469 de 13/06/2013)
Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que o presente lote passou a ter ***"destinação mista (empresarial/residencial)"***. Foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

continua na ficha 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **128.829** ficha **02**

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

Renato Shodi Okumura

* * *

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128829, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

515008

1829 - AA

1829-510001-530000-1212

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

fabiano_c 543224 05/04/2021 16:49:31 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 159.089 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 05 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Imóvel: UM TERRENO, lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra D, do loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14° subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto "D1", situado no alinhamento da Rua JOSEPH NIGRI, deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua JOSEPH NIGRI, numa distância de 14,78m com raio de 9,00 e corda de 13,17m; no ponto "D2" deflete à direita num ângulo de 132°57'03" e segue em reta pelo alinhamento da Rua ARNALDO JOSÉ PACÍFICO numa distância de 94,18m; no ponto "D3" deflete à direita num ângulo de 136°17'06" e segue pelo alinhamento da Rua MARC CHAGALL numa distância de 13,73m com raio de 9,00m e corda de 12,44m; no ponto "D4" deflete à direita num ângulo de 138°26'11" e segue em curva pelo alinhamento da Rua MARC CHAGALL numa distância de 95.85m com raio de 325,55m e corda de 95,51m até o ponto "D8"; no ponto "D8" deflete à direita num ângulo de 95°18'09" e segue em reta numa distância de 113,33m, confrontando com o lote 5; no ponto "D23" deflete à direita num ângulo de 84°46'04" e segue em curva pelo alinhamento da Rua JOSEPH NIGRI numa distância de 118,58m com raio de 435,55m e corda de 118,21m até o ponto "D27"; no ponto "D27" deflete à direita num ângulo de 179°04'19" e segue em reta pelo alinhamento da Rua JOSEPH NIGRI numa distância de 20,93m, até o ponto "D1", com ângulo de 132°57'03", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 14.218,43m².

Contribuintes: 197.061.0003-1, 197.061.0004-1, 197.061.0005-8 e 197.061.0006-6.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.303.528/0001-41, NIRE 35.220.951.941 JUCESP, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 1° andar, cidade de São Paulo-SP.

Registros anteriores: R.4 de 05/02/2007 e R.5 de 19/04/2007 da matrícula n° 96.466 e matrículas n°s 128.826, 128.827, 128.828 e 128.829, desta Serventia.

Selo Digital: 1111383111795A0054322421R

Oficial substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.1 - **MOTIVO**

Em 05 de abril de 2021 - (prenotação n° 543.224 de 26/02/2021)

Selo Digital: 1111383311795B0054322421L

A presente matrícula é resultante da fusão das matrículas n°s 128.826, 128.827, 128.828 e 128.829, cujos imóveis foram unificados a requerimento da proprietária, datado de 25 de fevereiro de 2021.

Escrevente Autorizado:

Lucas Kiyoshi Kiyono

continua no verso

cód. 0001

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=524B256D-ED68-494E-A13B-8978F4737CD1

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores 10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11113-8 - AA 887079

11113-8; 8/5001; 8/2005; 6121

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula **159.089** | ficha **01** verso

Av.2 - RESTRIÇÃO
Em 05 de abril de 2021
Selo Digital: 111138331179A90054322421K
Conforme Av.1/128.826, Av.1/128.827, Av.1/128.828 e Av.1/128.829 de 06 de fevereiro de 2012 e Av.3/128.826, Av.3/128.827, Av.3/128.828 e Av.3/128.829 de 24 de junho de 2013, o imóvel tem **"destinação mista (empresarial/residencial)"**, nos termos do Contrato Padrão arquivado junto ao processo de loteamento, do qual constam restrições impostas pela loteadora.
Escrevente Autorizado

Lucas Kiyoshi Kiyono

* * *

Av.3 - TERMO DE CONTAMINAÇÃO E REABILITAÇÃO
Em 05 de abril de 2021
Selo Digital: 111138331179FC00543224219
Conforme Av.5/128.826, Av.5/128.827, Av.5/128.828 e Av.8/128.829 de 15 de setembro de 2015, o imóvel objeto do loteamento JARDIM DAS PERDIZES esteve contaminado sob investigação e foi classificado como **reabilitado para uso residencial**, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrição ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas coordenadas UTM, conforme Termo de Reabilitação nº 0261/2015, de 02 de setembro de 2015.
Escrevente Autorizado:

Lucas Kiyoshi Kiyono

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

cód. 0001

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=524B256D-ED68-494E-A13B-8978F473/CD1
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br
Registradores
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

fabiano_c 543224 05/04/2021 16:49:31 3

159.089

OFICIAL de Registro de Imóveis

PROTOCOLO Nº
543224

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **159089**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**
Número do último ato praticado nesta matrícula: **3**
São Paulo, 05 de abril de 2021.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Fabiano Martins de Azevedo, Escrevente Autorizado, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.

Selo Digital: 1111383C31F84E0054322421Q

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO
Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br

GTP - Mod. 1

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=524B256D-ED68-494E-A13B-8978F4737CD1

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
10º Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
Registradores
11113-8 - AA 887080
11113-8-876001-892060-0121

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=524B256D-ED68-494E-A13B-8978F4737CD1

Certidão emitida pelo SREI

Registradores www.registradores.org.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO \RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.831 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 02 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E12, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 3, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 33,76m com raio de 451,55m e corda de 33,76m; no ponto E13 deflete à direita num ângulo de 97°2'55" e segue em reta numa distância de 58,35m, confrontando com o lote 1; no ponto E18 deflete à direita num ângulo de 91°47'6" e segue em curva numa distância de 8,85m com raio de 80,00m e corda de 8,85m, confrontando com o Alargamento UM; no ponto E19 deflete à direita num ângulo de 178°58'49" e segue em curva numa distância de 24,71m com raio de 169,00m e corda de 24,69m, confrontando com o Alargamento DOIS; no ponto E20 deflete à direita num ângulo de 87°11'43" e segue em reta numa distância de 63,98m, confrontando com o lote 3, até o ponto E12, com ângulo de 82°57'5", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.033,22 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas

continua no verso

cód. 0001

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515011
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula **128.831** ficha **01** verso

119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

Renato Shodi Okumura

cod. 0001

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.831

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128831, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515012

1829-510001-530000-1212

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.832 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 03 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E11, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 4, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 34,70m com raio de 451,55m e corda de 34,69m; no ponto E12 deflete à direita num ângulo de 101°23'30" e segue em reta numa distância de 63,98m, confrontando com o lote 2; no ponto E20 deflete à direita num ângulo de 102°55'5" e segue em curva numa distância de 34,95m com raio de 169,00m e corda de 34,89m, confrontando com o Alargamento DOIS; no ponto E21 deflete à direita num ângulo de 77°4'54" e segue em reta numa distância de 78,63m, confrontando com o lote 4, até o ponto E11, com ângulo de 78°36'31", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.395,81 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE**

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515013
1829 - AA
1829-510001-530000-1212
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula 128.832 | ficha 01 verso

DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

Renato Shodi Okumura

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PROXIMA FOLHA **

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.832

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128832, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515014

1829-510001-530000-1212

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.833 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 04 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14° subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E9, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 5, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 9,02m; no ponto E10 deflete à esquerda num ângulo de 181°57'50" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 15,19m com raio de 451,55m e corda de 15,19m; no ponto E11 deflete à direita num ângulo de 104°33'24" e segue em reta numa distância de 78,63m, confrontando com o lote 3; no ponto E21 deflete à direita num ângulo de 111°31'43" e segue em curva numa distância de 15,85m com raio de 169,00m e corda de 15,84m, confrontando com o Alargamento DOIS; no ponto E22 deflete à direita num ângulo de 177°25'9" e segue em curva numa distância de 9,19m com raio de 50,00m e corda de 9,18m, confrontando com Alargamento TRÊS; no ponto E23 deflete à direita num ângulo de 71°2'32" e segue em reta numa distância de 93,65m, confrontando com o lote 5, até o ponto E9, com ângulo de 74°29'21", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.017,20 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carlo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de

continua no verso

cód. 0001

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515015
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula **128.833** | ficha **01** verso

dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.543,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PROXIMA FOLHA **

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.833

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128833, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515016

1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.834 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 05 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E8, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 6, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 22,31m; no ponto E9 deflete à direita num ângulo de 105°30'39" e segue em reta numa distância de 93,65m, confrontando com o lote 4; no ponto E23 deflete à direita num ângulo de 99°45'5" e segue em curva numa distância de 6,88m com raio de 50,00m e corda de 6,87m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E24 deflete à direita num ângulo de 176°3'38" e segue em reta numa distância de 2,67m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E25 deflete à direita num ângulo de 173°48'41" e segue em curva numa distância de 12,10m com raio de 56,00m e corda de 12,07m, confrontando com Alargamento TRÊS; no ponto E26 deflete à direita num ângulo de 90°22'36" e segue em reta numa distância de 100,97m, confrontando com o lote 6, até o ponto E8, com ângulo de 74°29'21", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.105,08 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carlo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de

continua no verso

cód. 0001

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515017
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 128.834 | ficha 01 verso

dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PROXIMA FOLHA **

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.834

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128834, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515018

1829-510001-530000-1212

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.835 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 06 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14° subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E7, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 7, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 32,82m; no ponto E8 deflete à direita num ângulo de 105°30'39" e segue em reta numa distância de 100,97m, confrontando com o lote 5; no ponto E26 deflete à direita num ângulo de 71°46'20" e segue em curva numa distância de 22,80m com raio de 56,00m e corda de 22,64m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E27 deflete à direita num ângulo de 108°13'40" e segue em reta numa distância de 76,10m, confrontando com o lote 7; no ponto E36 deflete à esquerda num ângulo de 270°0'0" e segue em reta numa distância de 10,12m, confrontando com lote 7; no ponto E35 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 26,57m, confrontando com o lote 7, até o ponto E7, com ângulo de 74°29'21", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.431,59 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14° Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515019
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula **128.835** | ficha **01** verso

119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**
Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)
Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**
Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)
Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.
Escrevente Autorizado:

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.835

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128835, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515020

1829-510001-530000-1212

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.836 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 07 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14° subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E6, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 8, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 20,76m; no ponto E7 deflete à direita num ângulo de 105°30'39" e segue em reta numa distância de 26,57m, confrontando com o lote 6; no ponto E35 deflete à esquerda num ângulo de 270°0'0" e segue em reta numa distância de 10,12m, confrontando com o lote 6; no ponto E36 deflete à direita num ângulo de 90°0'0" e segue em reta numa distância de 76,10m, confrontando com o lote 6; no ponto E27 deflete à direita num ângulo de 56°51'24" e segue em curva numa distância de 6,36m com raio de 56,00m e corda de 6,36m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E28 deflete à direita num ângulo de 176°44'48" e segue em reta numa distância de 14,15m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E29 deflete à direita num ângulo de 170°4'47" e segue em curva numa distância de 6,93m com raio de 20,00m e corda de 6,89m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E30 deflete à direita num ângulo de 170°4'47" e segue em reta numa distância de 3,50m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E31 deflete à esquerda num ângulo de 189°58'2" e segue em curva numa distância de 6,96m com raio de 20,00m e corda de 6,92m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E32 deflete à esquerda num ângulo de 189°58'2" e segue em reta numa distância de 2,39m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E33 deflete à direita num ângulo de 126°18'10" e segue em reta numa distância de 82,04m, confrontando com o lote 8, até o ponto E6, com ângulo de 74°29'21", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.523,59 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais),

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515021
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula **128.836** | ficha **01** verso

arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

R.2 - **HIPOTECA**
Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)
Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**
Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)
Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

continua na ficha 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **128.836** ficha **02**

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação n° 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

Renato Shodi Okumura

* * *

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128836, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, BLA-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515022

1829-510001-530000-1212

cód. 0001

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.837 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 08 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E5, situado no alinhamento da Rua CINCO, junto à divisa do lote 9, de quem da rua olha para o lote; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 27,50m; no ponto E6 deflete à direita num ângulo de 105°30'39" e segue em reta numa distância de 82,04m, confrontando com o lote 7; no ponto E33 deflete à direita num ângulo de 53°41'50" e segue em reta numa distância de 32,88m, confrontando com o Alargamento TRÊS; no ponto E34 deflete à direita num ângulo de 126°18'10" e segue em reta numa distância de 70,07m, confrontando com o lote 9, até o ponto E5, com ângulo de 74°29'21", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.013,62m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carllo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto

continua no verso

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

515023

1829 - AA

1829-510001-530000-1212

matrícula **128.837** ficha **01** verso

do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**
Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)
Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.
Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior
* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**
Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)
Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.
Escrevente Autorizado:

Renato Shodi Okumura
* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PROXIMA FOLHA **

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.837

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128837, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1829 - AA 515024

1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 128.838 | ficha 01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, **06 de fevereiro de 2012**

Imóvel: UM TERRENO, lote 09 da quadra E, no loteamento JARDIM DAS PERDIZES, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição: tem início no ponto E1, situado no alinhamento da Rua SEIS, junto à divisa do Alargamento TRÊS, de quem da rua olha para o lote, deste ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua SEIS numa distância de 5,23m com raio de 9,00m e corda de 5,16m; no ponto E2 deflete à direita num ângulo de 163°20'14" e segue em reta pelo alinhamento da Rua SEIS numa distância de 51,81m; no ponto E3 deflete à direita num ângulo de 117°3'32" e segue em curva pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 19,77m com raio de 9,00m e corda de 16,03m; no ponto E4 deflete à direita num ângulo de 117°3'32" e segue em reta pelo alinhamento da Rua CINCO numa distância de 29,51m; no ponto E5 deflete à direita num ângulo de 105°30'39" e segue em reta numa distância de 70,07m, confrontando com o lote 8; no ponto E34 deflete à direita num ângulo de 53°41'50" e segue em reta numa distância de 22,50m, confrontando com o Alargamento TRÊS, até o ponto E1, com ângulo de 163°20'14", onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.016,67 m².

Contribuinte: 197.034.0024-7, em área maior.

Proprietária: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.528/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R. 4 de 05/02/2007 e R. 5 de 19/04/2007 da matrícula 96.466, desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.01 – **RESTRIÇÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012.

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e contrato padrão (cláusula VI, item 6.1 do Quadro Resumo e Capítulo VIII Item 8.1 das Normas Gerais), arquivados no processo de loteamento nesta serventia, o presente lote tem ***"destinação mista (empresarial/residencial)".***

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

R.2 - **HIPOTECA**

Em 06 de fevereiro de 2012 - (prenotação nº 385.314 de 13/12/2011)

Pela Escritura de Assunção de Obrigações com Pacto Adjeto de Hipoteca de 02 de

continua no verso

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
515025
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 128.838 | ficha 01 verso

dezembro de 2011, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3546, folhas 119/130, **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada ***deu em hipoteca*** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede no Viaduto do Chá nº 15, cidade de São Paulo, para garantia e cumprimento da obrigação de execução das obras de infra-estrutura orçada em R$19.386.548,25, que deverão ser executadas no loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES". De acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o processo de aprovação, a loteadora deverá executar, nos prazos ali estipulados, as obras de urbanização a seguir relacionadas: 1) serviços preliminares, diretrizes e implantação (prazo de até 9 meses); 2) terraplenagem 1ª fase, 3) terraplenagem 2ª fase e 4) muro de contenção (prazo de até 11 meses); 5) drenagem externa, 6) drenagem interna e 7) rede de abastecimento (água) (prazo de até 19 meses; 8) guias e sarjetas (prazo de até 23 meses); 9) rede de esgoto, 10) pavimentação externa, 11) pavimentação interna e 12) paisagismo (prazo de até 24 meses).

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES E NOVO CONTRATO PADRÃO**

Em 24 de junho de 2013 - (prenotação nº 411.469 de 13/06/2013)

Pelo requerimento de 10 de junho de 2013 instruído com o novo Memorial de Justificativa do Empreendimento, arquivado por solicitação do loteador datada de 17 de abril de 2012 junto ao GRAPROHAB (Certificado nº 358/2010), procedo a presente averbação para constar que foi apresentado e arquivado junto ao processo de loteamento novo Contrato Padrão, do qual constam, além das alterações do uso dos lotes, outras restrições impostas pelo loteador.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.4 – **LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

Em 05 de julho de 2013 – (prenotação nº 412.263 de 28/06/2013)

Fica ***liberado*** o imóvel da ***hipoteca*** referida no R.2, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 09 de maio de 2013.

Escrevente Autorizado:

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

EPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

128.838

OFICIAL de Registro de Imóveis
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Protocolo nº 412263

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 128838, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 **e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso**.

Número do último ato praticado nesta matrícula: **4**.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1º andar, Bl.A-Pinheiros, 05407-002- Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1

10º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
515026
1829 - AA
1829-510001-530000-1212

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

JGP

Anexo 4 – Levantamento Planialtimétrico

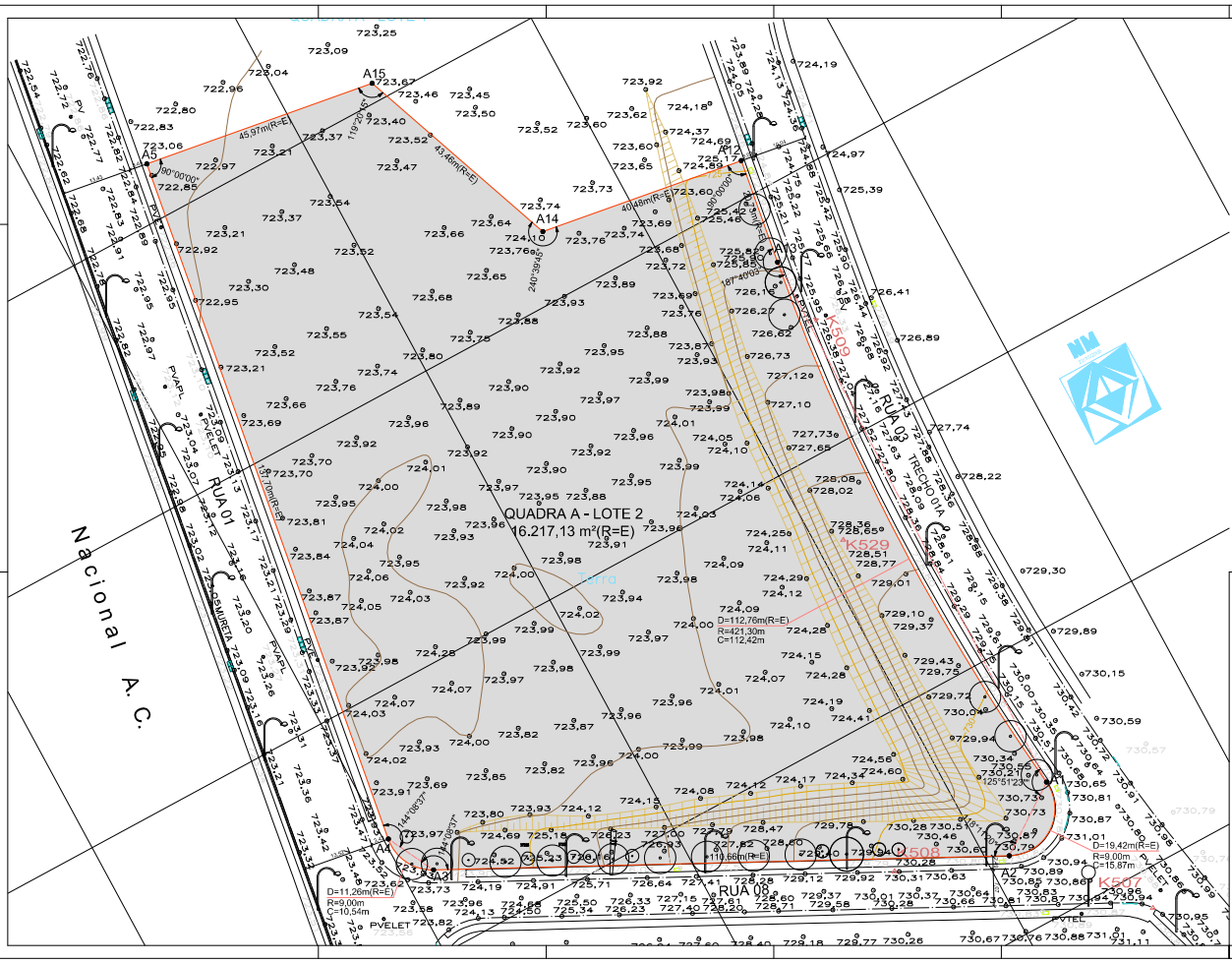

NOTAS :

- NÃO EXISTEM CONSTRUÇÕES A SEREM DEMOLIDAS
- EXISTEM ÁRVORES NO LOCAL E SERÃO PRESERVADAS
- HÁ REDE DE ESGOTO NO LOCAL
- HÁ REDE DE GÁS CANALIZADO
- ÁREA REAL = ÁREA DE ESCRITURA = 16.217,13 m2

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	FOLHA No. 15/15
PROJETO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OPERAÇÃO URBANA VILA LEOPOLDINA	
LOCAL : RUA 02 E RUA 08 E RUA 01 QUADRA A - LOTE 2	
BAIRRO : JARDIM DAS PERDIZES - SÃO PAULO - S.P.	
PROPRIETÁRIO : WINCOOD INVESTIMENTOS MORUMBIXIG LTDA.	LT. Doc. Sp-08 Lote 2 - Qd. 28-SM/3 ZUPI-4-130
CONTRIBUINTE : 197.004.0004-7	
ESCALA 1:1000	
SITUAÇÃO	
QUADRO DE ÁREAS	
VER FL. 01/15	

REV.09-07/12/12

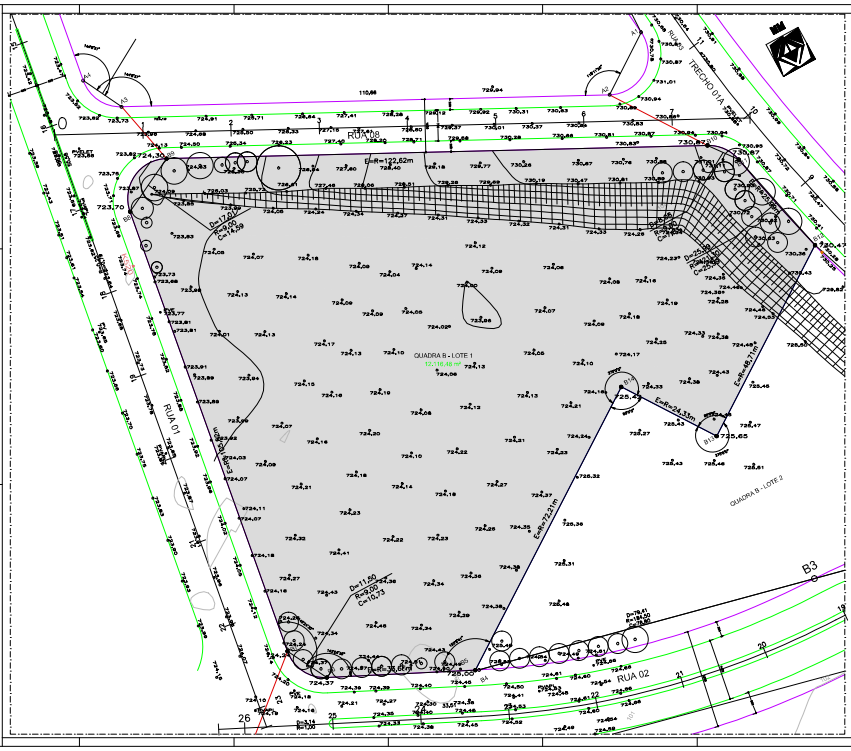
RUA 01
RUA 02
RUA 03
TRECHO 01A
QUADRA B - LOTE 1
QUADRA B - LOTE 2
12.116,48 m2
Exde=122,62m
Exde=24,33m
Exde=72,31m
Exde=46,70m
B3
B4
B5
B6
B7
B8
B9
B10
B11
B12
B13
B14
B15
B16
B17
B18
B19
B20
B21
B22
B23
B24
B25
B26
B27
B28
B29
B30
B31
B32
B33
B34
B35
B36
B37
B38
B39
B40
B41
B42

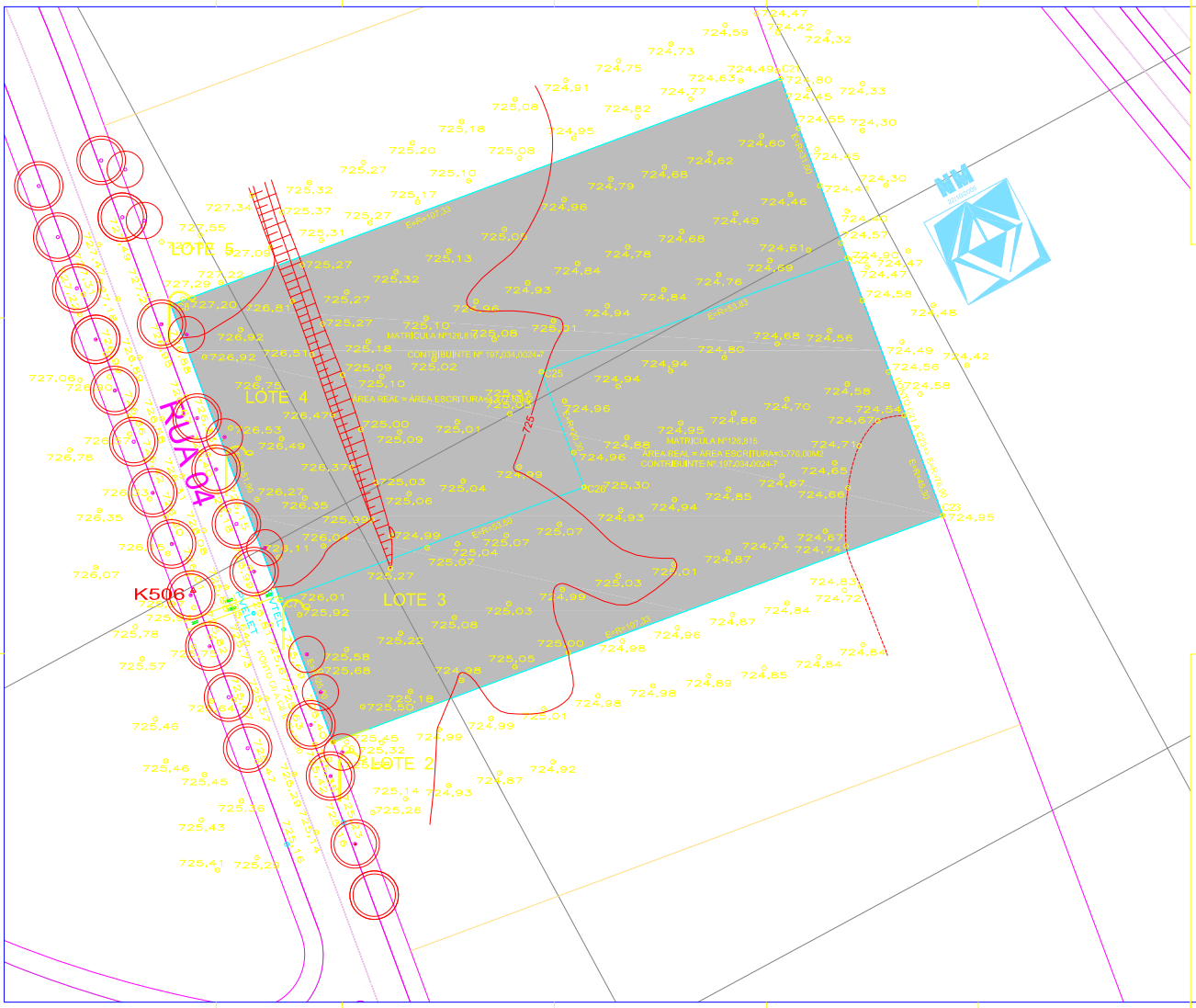

SITUAÇÃO SEM ESCALA

NOTAS :
- NÃO EXISTEM CONSTRUÇÕES NO LOCAL
- ÁRVORES NO TERRENO SERÃO PRESERVADAS
- HÁ REDE DE ESGOTO NO LOCAL
- HÁ REDE DE GÁS CANALIZADO
- ÁREA REAL = ÁREA DE ESCRITURA = 8.253,68 m2

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO	FOLHA No. 13/13
PROJETO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS SITUAÇÃO URBANA ÁREA BRANCA	
LOCAL : RUA 04 – SUAIRA S. LOTES 2, 4 e 5	
BAIRRO : JARDIM DAS FERREIRAS / BARRA FUNDA	
PROPRIETÁRIO : WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
CONTRIBUINTE : 187.234.002-7	
ESCALA : 1:250	LA DE PLANTA EDI (AREA DE ABERTURA)
ESTADO: VER ACIMA	CREA-SP: 5.060.000/0-00 / CNPJ: 00.000.000/0-00 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE ALMEIDA, 000 - CEP: 00.000-000 - SÃO PAULO - SP
FASE: VER FOLHA 01/13	RESPONSÁVEL TÉCNICO: TECNICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CREA-SP: 000000-0 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE ALMEIDA, 000 - CEP: 00.000-000 - SÃO PAULO - SP

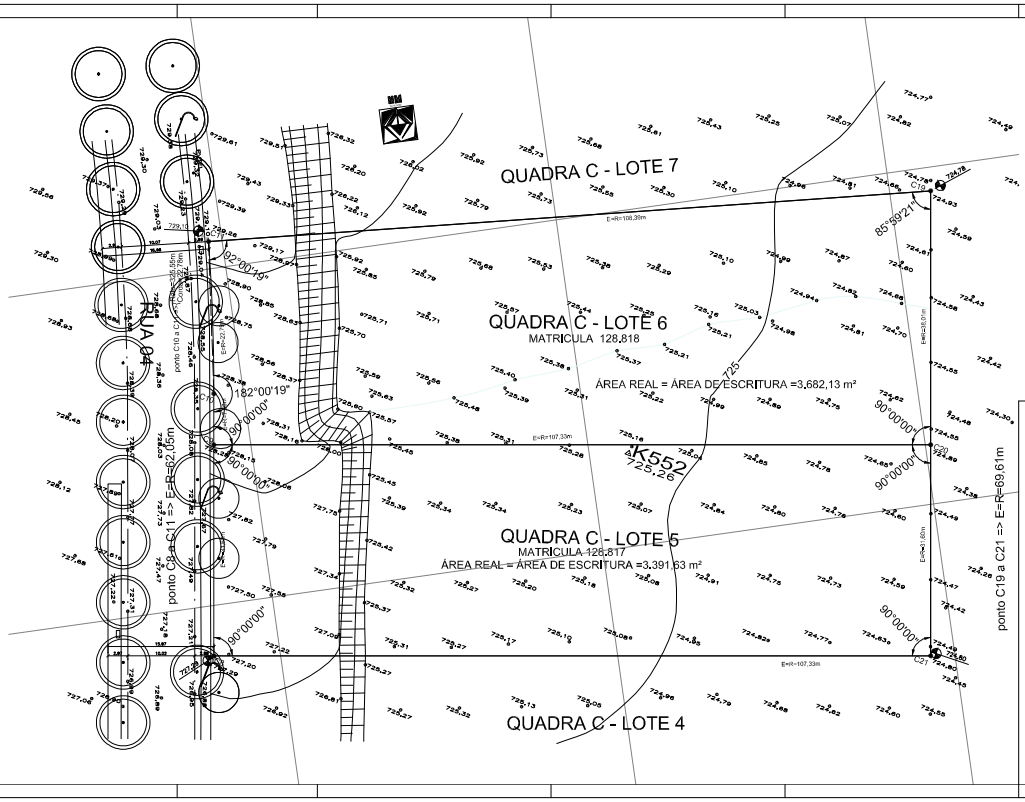

LEGENDA

- Guia
- Estação de Poligonal
- Níveis
- Talude
- Curva de Nível
- Válvula
- Poço de Visita
- Caixa de passagem
- Luminária

NOTAS :
– NÃO EXISTEM CONSTRUÇÕES NO LOCAL
– AS ÁRVORES EXISTENTES NO TERRENO SERÃO PRESERVADAS
COPA NÃO EXCEDE 30% DA ÁREA DO TERRENO
– HÁ REDE DE ESGOTO NO LOCAL
– HÁ REDE DE GÁS CANALIZADO
– ÁREA ESCRITURA =REAL =7.073,76m2

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	FOLHA No. 11/11
PROJETO : PROJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO RESIDENCIAL OPERAÇÃO URBANA SÃO BRANCO.	
LOCAL : RUA 04 – QUADRA C, LOTES 5 e 6	
BAIRRO : JARDIM DAS PERDIZES – SÃO PAULO – SP	
PROPRIETÁRIO : MINSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
CONTRIBUINTE : 197.024.0024-7	LA 29/ 34/08 / REV
ESCALA : 1:200	(VATIVA 29-080/3 ZUR-L-132)
DATA:	

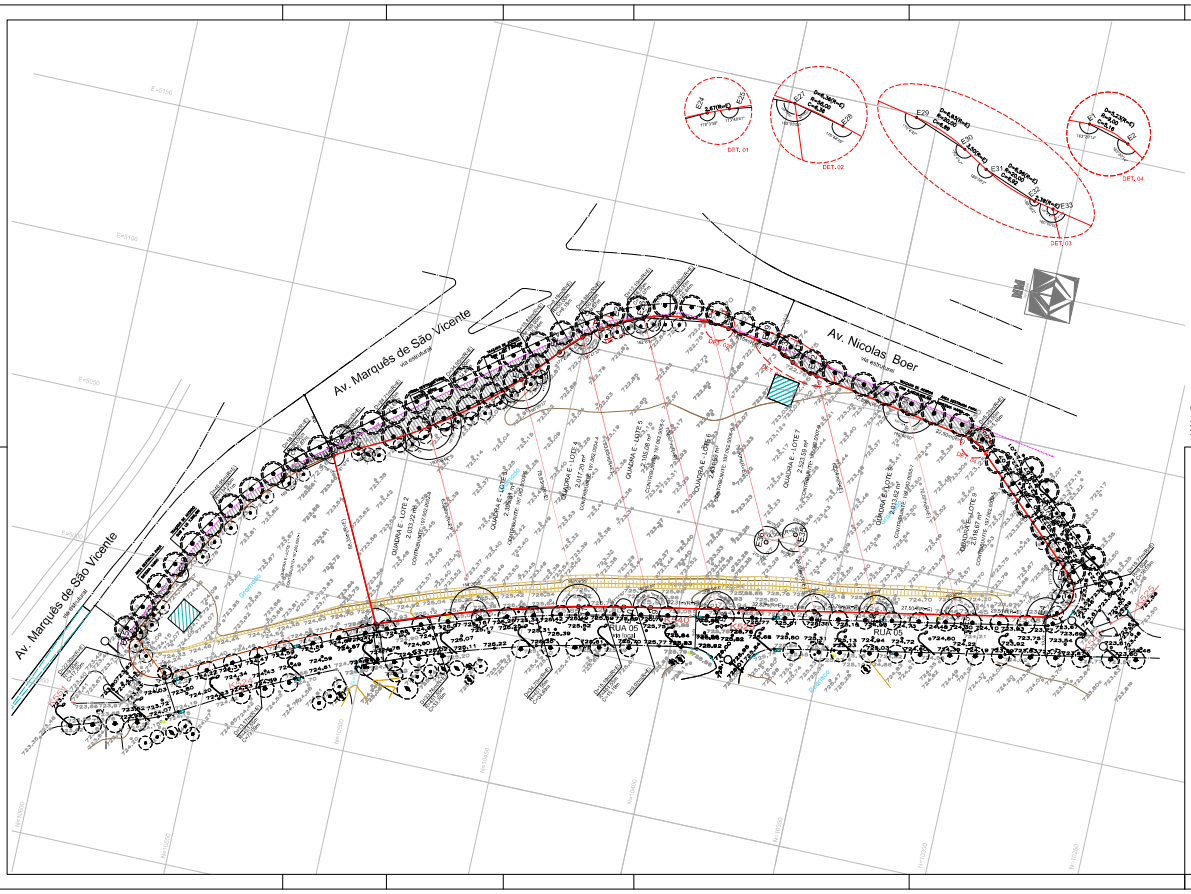

LOCAÇÃO		
VÉRTICE	N	E
E1	10.274.1525	5.297.9808
E2	10.274.1153	5.299.1689
E3	10.274.3851	5.299.1590
E4	10.274.3535	5.299.3010
E5	10.277.8555	5.299.1630
E6	10.334.6584	5.293.4623
E7	10.338.7849	5.293.5635
E8	10.337.4157	5.293.3010
E9	10.410.3361	5.210.0935
E10	10.410.1157	5.217.3530
E11	10.410.3425	5.214.2137
E12	10.498.5354	5.203.1371
E13	10.498.3753	5.203.0138
E14	10.503.3174	5.198.3510
E15	10.516.3659	5.200.3551
E16	10.515.3520	5.200.4871
E17	10.515.0871	5.204.6545
E18	10.477.2177	5.205.3795
E19	10.477.3435	5.202.0130
E20	10.445.5004	5.198.0910
E21	10.445.3435	5.198.3999
E22	10.432.4853	5.213.7830
E23	10.433.4525	5.216.0944
E24	10.433.3765	5.216.3535
E25	10.380.1453	5.213.7832
E26	10.380.3449	5.211.4043
E27	10.296.2274	5.199.0853
E28	10.297.1733	5.197.3235
E29	10.271.3654	5.198.0914
E30	10.335.4820	5.291.3293

LEGENDA

- Edificação
- Guia
- Estação de Polígonal
- Nível
- Talude
- Curva de Nível
- Válvula
- Poço de Visita
- Bueiro
- Caixa de passagem
- Luminária
- Placa de Sinalização

NOTAS:

- AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES SERÃO DEMOLIDAS.
- AS REDES EXISTENTES SERÃO RETIRADAS PELO LOCAL.
- A ÁREA É PLANA.
- A VEGETAÇÃO EXISTENTE SERÁ CORTADA.

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	FL.01/26

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS, EDIFÍCIO RESIDENCIAL, EDIFÍCIO CORPORATIVO E CENTRO COMERCIAL

PROPRIETÁRIO: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Av. Nicolas Boer x Av. Marquês de São Vicente
QUADRA E - LOTES 02 A0 09

ZONA: ZM - 3a/09 CATEGORIA: nR3 ESCALA: 1:500

COMPONENTES: ARCHICAD 21 BR 3003 BUILD-4001 ARCHICAD 21 BR 3003 BUILD-4001 ARCHICAD 21 BR 3003 BUILD-4001 ARCHICAD 21 BR 3003 BUILD-4001

LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

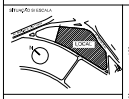

PROPRIETÁRIO:
WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CREA-PR: 0000000-0
CPF: 000.000.000-00

AREA TOTAL: 17.036,78 m²

Área total compromete desmembrar para retificação junto cartório conforme Art. 2.000/09

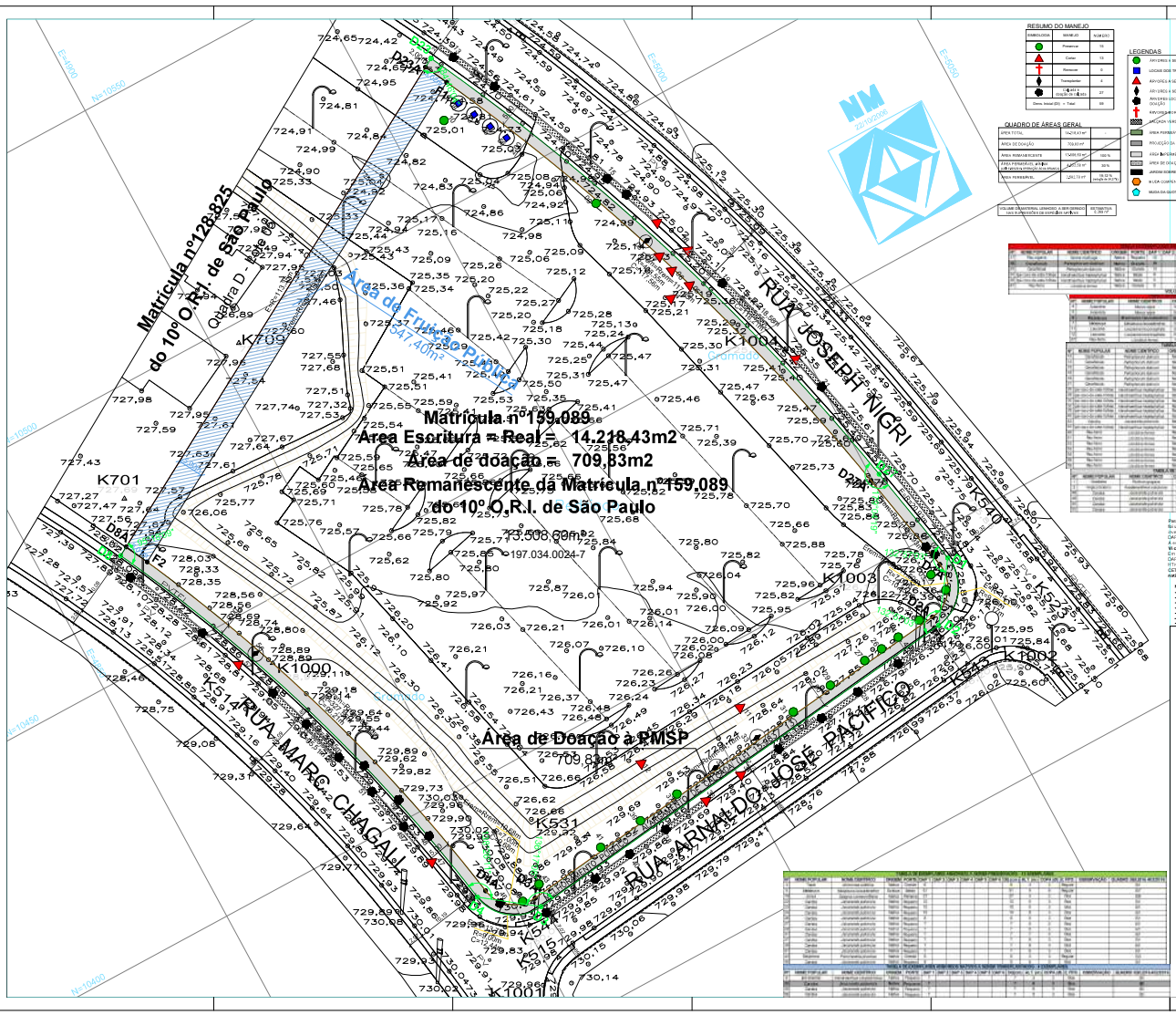
Matrícula nº128.825
do 10º O.R.I. de São Paulo
Quadra D - Lote 4
Área de Fundo Ruim
347,40m²
Matrícula n 159.089
Area Escritura = Real = 14.218,43m2
Área de doação = 709,83m2
Área Remanescente da Matrícula nº159.089
do 10º O.R.I. de São Paulo
Área de Doação à PMSP
709,83m²
RUA JOSEPH NIGRI
RUA MARC CHAGAL
RUA ARNALDO JOSÉ PACIFICO
K701
K700
K1000
K1004
K1003
K1002
K531
K515
K1001
K540
K521
K1014
K1015
K1016
K1017
K1018
K1019
K1020
K1021
K1022
K1023
K1024
K1025
K1026
K1027
K1028
K1029
K1030
K1031
K1032
K1033
K1034
K1035
K1036
K1037
K1038
K1039
K1040
K1041
K1042
K1043
K1044
K1045
K1046
K1047
K1048
K1049
K1050
K1051
K1052
K1053

JGP

Anexo 5 – Projeto de Drenagem

mareco

PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO LOTEAMENTO NOVA POMPÉIA

09/07/2011

MARECO Infraestrutura Urbana
Rua Gaspar Fernandes, 799 - CEP 01549-000 São Paulo SP - fone/fax (011) 2274 8386
e-mail: marecourb@tsp.com.br

1. Drenagem zero

1.1. Dissertação sobre os módulos de infiltração

Em terrenos ainda não urbanizados, é comum considerarmos que o solo é capaz de reter 70% da chuva, sendo que somente 30% do caudal escoe na superfície. A partir da urbanização desse terreno, essa proporção inverte: somente 30% é retido, em forma de absorção, evaporação ou retenção e 70% do volume precipitado é escoado na superfície, podendo causar transtorno à jusante dessa área e eventualmente sobrecarregar os canais naturais. Ou seja, quando antes o terreno conseguia absorver 70% do volume precipitado, alimentando o seu lençol freático, a partir da urbanização dessa área, reduzimos a menos da metade a contribuição para o lençol.

Com a finalidade de minimizar os transtornos às áreas à jusante, foi decretado, primeiramente no Município de São Paulo, a Lei dos reservatórios para acumulação das águas pluviais, que prioriza a infiltração no solo, podendo ser despejada na rede pública de drenagem após uma hora de chuva ou ser conduzida para outro reservatório para ser utilizada para finalidades não potáveis.

Os métodos de origem americana de dimensionamento de galerias de águas pluviais, geralmente não levam em consideração a capacidade de armazenamento dos condutos ou outra estrutura qualquer.

Na Europa é utilizado um produto da Wavin, de nome Aquacell, como retenção subterrânea, que consiste de uma caixa de estrutura treliçada com volume de 200 litros, capaz de reter 190 litros de água de chuva. No Brasil, esse produto era representado pela Amanco. Como essa representação já não mais existe, foi idealizada uma retenção composta tubos de concreto perfurados Φ1,20m, utilizados em sumidouros.

As águas pluviais encaminhadas a esses módulos de infiltração, serão transferidas paulatinamente ao solo, alimentando o lençol freático, conforme era feito, antes da urbanização da área.

Acreditamos que no Loteamento em questão essa solução de Módulos de Infiltração seja perfeitamente aproveitada.

1.2. Considerações Técnicas

Considerando uma chuva torrencial de 150 mm/hora e que essa chuva tenha duração de 12 minutos, a precipitação será de **30 mm**. Supondo a área média de um quarteirão de 100 x 100

metros, equivalente a 10.000 m^2, o volume precipitado será de 300 m^3. Se o coeficiente de impermeabilidade, após a urbanização da área for de 70%, o volume que escoaria superficialmente seria de 210 m^3 (300 m^3 x 0,70).

Cada metro de tubo sumidouro com diâmetro interno de 1,20 metros corresponde a 1,13 m3 de volume. Logo, seriam necessários 186 metros de sumidouro para reter esse volume precipitado.

A maior parte das ruas do nosso município tem leito carroçável com largura de 2,50 metros. Utilizando-se 2 linhas de tubo paralelamente sob o passeio, seriam necessários **48 metros** da via para reter, dentro dessa área, todo o caudal precipitado.

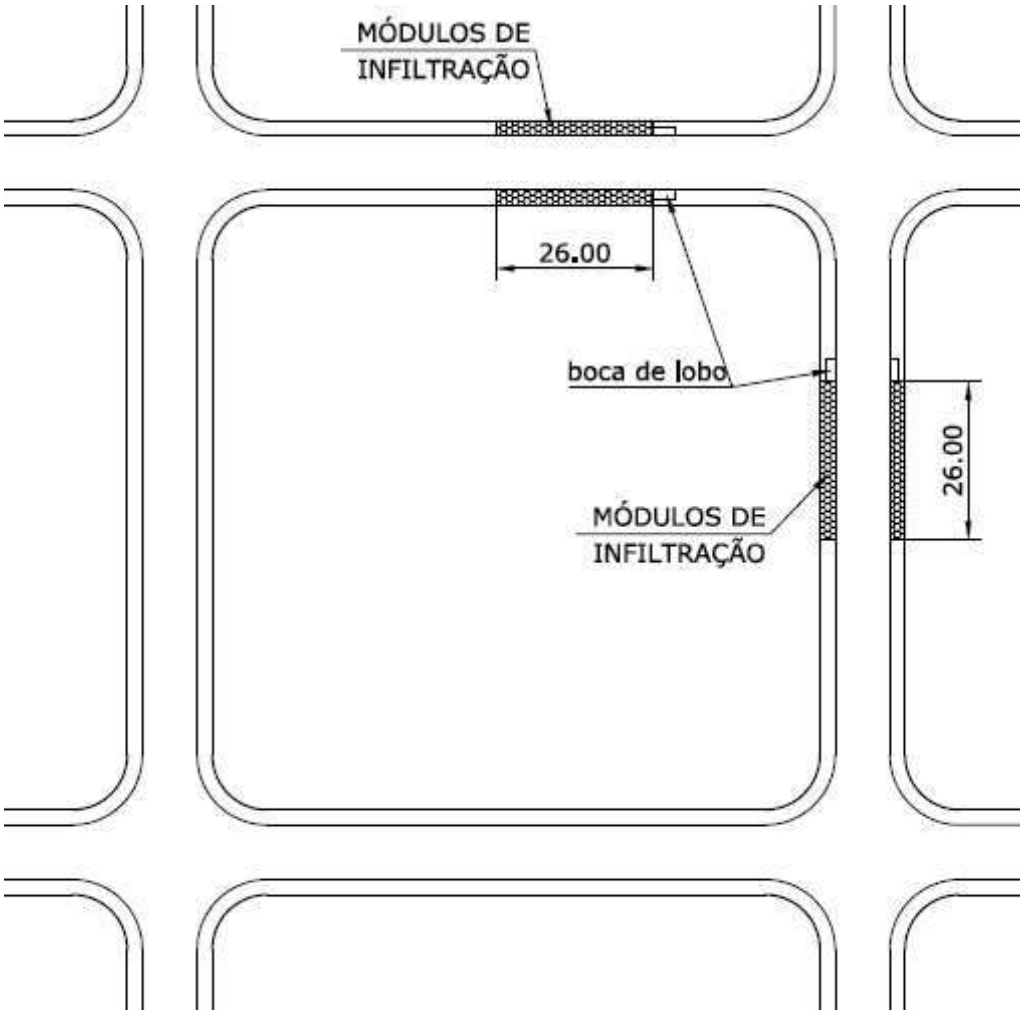

Em locais com pouca declividade, como é o caso do Loteamento em questão, a capacidade de “engolimento” da boca de lobo é de 80 l/s, portanto para captação desse caudal (300 m^3) serão necessárias quatro Bocas de Lobo.

1.3. Alternativas para o Loteamento Nova Pompéia

Para que o sistema funcione corretamente é necessário que o Módulo de Infiltração esteja acima do lençol freático.

Conforme descrito anteriormente, para não haver impacto à jusante de uma região **(impacto zero)**, seria necessário absorver 40% do volume precipitado. No entanto, para o Loteamento Nova Pompéia, de forma conservadora, pretende-se absorver **70% do volume precipitado**.

Isto posto, devido às características topográficas, o Loteamento Nova Pompéia, que será ocupado por edifícios multi-familiares e edifícios comerciais, foi dividido em quatro partes, a saber:

1.3.1. Área Verde Central

Em função das características de implantação da Área Verde central, o volume precipitado nessa área ficará contido nesse local.

1.3.2. Área Empresarial

A Área Empresarial (Quadra E), têm as águas pluviais escoadas para a Avenida Marquês de São Vicente e Avenida Nicolas Boer. Portanto, não poderá utilizar-se da alternativa dos Módulos de Infiltração sob o passeio das vias do loteamento. Logo, os Módulos de Infiltração serão implantados dentro de cada lote, em posição a ser definida pelo paisagismo, na época da urbanização dos mesmos.

Cada Lote compreende uma área de 0,67 hectares que considerando a precipitação de 30 mm e o *runoff* de 70%, o volume a ser armazenado nos Módulos de Infiltração será de 140 m3 (0,03 m x 6.667 m2 x 0,70). Portanto, serão necessários **124 m** de tubos sumidouros.

A utilização de reservatórios para acumulação das águas pluviais, conforme Lei Municipal, será desnecessária com a utilização do Módulo de Infiltração, uma vez que não haverá contribuição de águas pluviais para a via pública.

1.3.3. Área Comercial

A exemplo da Área Empresarial, a Área Comecial (Lotes 1, 2 e 3 da Quadra D), em função da sua característica topográfica, têm as águas pluviais escoadas para a Avenida Marquês de São Vicente. Portanto, não poderá utilizar-se da alternativa dos Módulos de Infiltração sob o passeio. Logo os Módulos de Infiltração serão implantados dentro de cada lote, em posição a ser definida pelo paisagismo, na época da urbanização dos mesmos.

O maior Lote dessa área compreende uma área de 0,37 hectares que considerando a precipitação de 30 mm e o *runoff* de 70%, o volume a ser armazenado nos Módulos de Infiltração será de 156 m3 (0,03 m x 3.701 m2 x 0,70). Portanto, será necessário **138 m** de tubos sumidouros.

A utilização de reservatórios para acumulação das águas pluviais, conforme Lei Municipal, será desnecessária com a utilização do Módulo de Infiltração, uma vez que não haverá contribuição de águas pluviais para a via pública.

1.3.4. Demais Áreas

O Loteamento, excluindo a Área Verde 1 (45.739,65 m2), a Área Empresarial (20.001,97 m2), a Área Comercial (9.050,10 m2) e o Lote da Anatel (7.464,83 m2) é composto de 169.124,26 m2.

Considerando a precipitação de 30 mm e o *runoff* de 70%, o volume a ser armazenado nos Módulos de Infiltração será de 3.552 m3 (0,03 m x 169.124,26 m2 x 0,70) que corresponde a 3.143 metros de Módulos de Infiltração, ou 786 metros de rua com 2 Módulos de Infiltração sob cada passeio.

As redes de utilidade pública que estarão dispostas no leito carroçável são as redes de água, esgoto e linhas energizadas de comunicação. A rede elétrica e as galerias de águas pluviais estarão dispostas sob o leito carroçável.

As redes de água e as linhas energizadas de comunicação estarão dispostas a uma profundidade média de 1,00 metros e a rede de esgoto acompanhará a declividade da via, a uma profundidade constante de 1,50 metros.

Para que tenhamos a eficiência máxima na infiltração para o solo, é ideal que o Módulo de Infiltração esteja plano. Adotou-se então o recobrimento mínimo de 1,50 metros, a partir das bocas de lobo que recolherão o volume precipitado.

1.4. Extravasor para a galeria de águas pluviais

Por medida de segurança, foi projetado o sistema convencional de galeria de águas pluviais, onde a caixa da rua não tinha capacidade de escoar o caudal e houvesse necessidade de galeria de águas pluviais.

Assim sendo, onde houver galeria de águas pluviais, quando o Módulo de Infiltração estiver saturado, o caudal extravasará para a galeria.

2. Metodologia para cálculo das vazões

Para cada trecho de rua, foi determinada a área contribuinte e calculada sua vazão pela fórmula do método racional, cuja expressão é:

$$Q = C.I.A$$

onde:

Q = Vazão de projeto (l/s);

C = Coeficiente de escoamento superficial adotado como 0,70, devido às características de ocupação.

A = Área da bacia contribuinte (ha)

Para a determinação da Intensidade de precipitação pluviométrica (I), foi utilizada a equação de chuvas da Cidade de São Paulo deduzidas pelo DAEE e que é expressa por:

$$i = 10.980,01\ (t + 20)^{-0,914}$$ (para o período de retorno T = 25 anos)

onde: t = tempo de concentração (minutos).

Neste projeto, considerou-se: t = L/90 + 10, onde:

L = Distância percorrida pela gota de água, que parte do ponto mais distante da bacia, até o ponto de concentração considerado, com sua dimensão em metros.

3. Capacidade de escoamento da via

A capacidade de escoamento das vias será determinada pelo Método de Izzard, adotando como altura máxima de escoamento junto à guia, de 15 centímetros.

A partir do ponto em que a vazão supera a máxima capacidade de escoamento, ou a velocidade da mesma seja superior a velocidade erosiva de 3 m/s, inicia-se uma galeria.

Para facilitar a verificação obteve-se os valores de α e β, deduzidos da Fórmula de Manning, em função da largura de 12 e de 6 metros do leito carroçável, que substituídos nas devidas fórmulas abaixo, obtem-se a velocidade e vazão de escoamento para a altura de lâmina igual a 15 cm.

largura da via	7,00m	9,20m	10,00m	14,00m
área (m2)	0,6472	0,7462	0,7702	0,8040
perímetro (m)	7,3069	9,5074	10,3075	12,9080

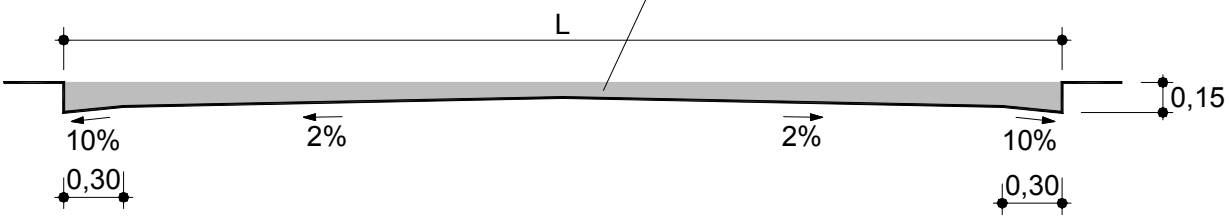

$$v = \frac{Rh^{2/3} x \sqrt{i}}{n}$$ sendo n=0,015 temos: $v = \alpha \sqrt{i}$ $Q = \beta \sqrt{i}$

L	7,00m	9,20m	10,00m	14,00m
α	13,2468	12,2209	11,8270	10,4755
β	8,5734	9,1193	9,1092	8,4223

onde:

v = velocidade de escoamento à seção plena (m/s);

Q = capacidade de escoamento à seção plena (m3/s);

i = declividade longitudinal da via (m/m)

Para o calculo da velocidade efetiva adotou-se a Fórmula de Manning, modificada pelo Engº Macedo que é expressa por:

$v = M\, n^{-3/4}\, Q^{1/4}\, i^{3/8}$; onde M = 0,325; n = 0,015

mareco	VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DA VIA												
TRECHO	EXTEN-	CONTRIBUIÇÃO					CAPACIDADE						OBSERVAÇÕES
(estaca)	SÃO	t	i	C	A	Q_p	CAIXA			I	v	Q	
	(m)	(min.)	(l/s/ha)		(ha)	(m^3/s)	L (m)	α	β	(%)	(m/s)	(m^3/s)	
Rua 1 de 23 + 3,15 a 16 + 1,12	347	13,86	439	0,70	2,868	0,881	13,50	10,451	8,371	0,50	0,74	0,592	Vef = 1,01 m/s Q < Qp necessita G.A.P.
Rua 1 de 16 + 1,12 a 0 + 0,00	668	17,43	401	0,70	5,698	1,598	13,50	10,451	8,371	0,50	0,74	0,592	Vef = 1,17 m/s Q < Qp necessita G.A.P.
Rua 2 de 14 + 18,42 a 0 + 0,00	298	13,32	446	0,70	3,285	1,025	14,00	10,451	8,371	0,63	0,83	0,667	Vef = 1,14 m/s Q < Qp necessita G.A.P.
Rua 2 de 14 + 18,42 a 25 + 3,65	205	12,28	459	0,70	1,367	0,439	14,00	10,451	8,371	0,50	0,74	0,592	Vef = 0,85 m/s dispensa G.A.P.
Rua 3 de 9 + 15,09 a 0 + 0,00	195	12,17	460	0,70	1,709	0,550	10,00	11,827	9,109	1,00	1,18	0,911	Vef = 1,16 m/s dispensa G.A.P.
Rua 3 de 9 + 15,09 a 23 + 8,29	273	13,04	449	0,70	1,583	0,498	10,00	11,827	9,109	1,40	1,40	1,076	Vef = 1,28 m/s dispensa G.A.P.
Rua 3 de 23 + 8,29 a 26 + 16,73	342	13,80	440	0,70	1,680	0,517	7,00	13,247	8,573	0,50	0,94	0,606	Vef = 0,88 m/s dispensa G.A.P.
Rua 3 de 4 + 11,71 a 0 + 0,00	377	14,19	435	0,70	1,662	0,506	7,00	13,247	8,573	0,50	0,94	0,606	Vef = 0,88 m/s dispensa G.A.P.
Rua 4 de 13 + 3,16 a 0 + 0,00	263	12,92	450	0,70	1,361	0,429	10,00	11,827	9,109	1,75	1,56	1,205	Vef = 1,35 m/s dispensa G.A.P.
Rua 4 de 13 + 3,16 a 27 + 8,64	285	13,17	447	0,70	1,558	0,488	10,00	11,827	9,109	1,98	1,66	1,281	Vef = 1,46 m/s dispensa G.A.P.
Rua 5 de 11 + 10,62 a 0 + 0,00	231	12,56	455	0,70	2,492	0,794	10,00	11,827	9,109	1,00	1,18	0,911	Vef = 1,27 m/s dispensa G.A.P.
Rua 5 de 11 + 10,62 a 18 + 17,02	146	11,63	467	0,70	2,304	0,754	10,00	11,827	9,109	0,50	0,84	0,644	Vef = 0,97 m/s Q < Qp necessita G.A.P.
Rua 6 de 8 + 0,36 a 0 + 0,00	160	11,78	465	0,70	2,936	0,956	7,00	13,247	8,573	0,67	1,08	0,701	Vef = 1,15 m/s Q < Qp necessita G.A.P.

mareco	VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DA VIA												
TRECHO	EXTEN-	CONTRIBUIÇÃO					CAPACIDADE						OBSERVAÇÕES
(estaca)	SÃO	t	i	C	A	Q_p	CAIXA			I	v	Q	
	(m)	(min.)	(l/s/ha)		(ha)	(m^3/s)	L (m)	α	β	(%)	(m/s)	(m^3/s)	
Rua 8 de 7 + 17,68 a 0 + 0,00	158	11,75	466	0,70	0,107	0,035	7,00	13,247	8,573	8,00	3,75	2,425	Vef = 1,27 m/s dispensa G.A.P.
Rua 9 de 6 + 8,96 a 0 + 0,00	129	11,43	470	0,70	0,151	0,050	7,00	13,247	8,573	8,00	3,75	2,425	Vef = 1,39 m/s dispensa G.A.P.

mareco
infraestrutura urbana

PLANILHA DE CÁLCULO
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

obra: Loteamento Nova Pompéia
local: Av. Nicolas Boer

i = 10.980,01 / $(tc+20)^{0,914}$

data 09/07/2011

trecho entre poços de visita		área de drenagem	tempo de concentr.	coeficiente escoamento superficial	intensidade de precipit.	vazão de projeto	cota do tampão	prof. do coletor	cota do coletor	diferença de nível	extensão	declivid.	diâmetro do coletor	vazão à seção plena	velocidade (m/s)		altura da lâmina	carga hidráulica
							montante											
mont.	jus.	(ha)	(min)	(C)	(l/s/ha)	(m^3/s)	jusante			(m)	(m)	(m/m)	(m)	(m^3/s)	seção plena	seção real	(m)	(m)
PV-1	PV-2	2,138	10,00	0,70	490,36	0,734	724,37	1,85	722,52	0,31	63,65	0,005	0,80	0,801	1,59	1,80	0,60	0,77
							724,06	1,85	722,21									
PV-2	PV-3	2,906	10,59	0,70	481,74	0,980	724,06	2,05	722,01	0,32	63,15	0,005	1,00	1,481	1,88	1,93	0,53	0,72
							723,74	2,05	721,69									
PV-3	PV-4	3,656	11,13	0,70	474,03	1,213	723,74	2,05	721,69	0,30	60,00	0,005	1,00	1,471	1,87	2,00	0,59	0,80
							723,44	2,05	721,39									
PV-4	PV-5	4,406	11,63	0,70	467,17	1,441	723,44	2,05	721,39	0,30	60,00	0,005	1,00	1,471	1,87	2,05	0,64	0,86
							723,14	2,05	721,09									
PV-5	PV-6	4,593	12,12	0,70	460,69	1,481	723,14	2,05	721,09	0,30	60,00	0,005	1,00	1,471	1,87	2,06	0,65	0,87
							722,84	2,05	720,79									
PV-6	PV-7	5,276	12,61	0,70	454,41	1,678	722,84	2,25	720,59	0,30	60,00	0,005	1,20	2,392	2,11	2,19	0,66	0,90
							722,54	2,25	720,29									
PV-7	PV-8	5,959	13,06	0,70	448,68	1,871	722,54	2,25	720,29	0,30	60,00	0,005	1,20	2,392	2,11	2,24	0,69	0,95
							722,24	2,25	719,99									
PV-8	PV-9	6,641	13,51	0,70	443,20	2,060	722,24	2,25	719,99	0,30	60,00	0,005	1,20	2,392	2,11	2,27	0,73	0,99
							721,94	2,25	719,69									
PV-9	PV-10	7,324	13,95	0,70	437,95	2,245	721,94	2,25	719,69	0,16	47,74	0,003	1,20	1,958	1,73	1,93	0,83	1,02
							721,78	2,25	719,53									
PV-10	PV-11	7,324	14,36	0,70	433,15	2,221	721,78	2,25	719,53	0,24	62,40	0,004	1,20	2,083	1,84	2,04	0,80	1,02
							721,63	2,34	719,29									
PV-11	PV-12	7,324	14,87	0,70	427,36	2,191	721,63	2,34	719,29	0,24	62,40	0,004	1,20	2,083	1,84	2,04	0,80	1,01
							721,58	2,52	719,06									
PV-12	LANÇ	7,324	15,38	0,70	421,72	2,162	721,58	2,52	719,06	0,24	62,40	0,004	1,20	2,083	1,84	2,03	0,79	1,01
							721,28	2,46	718,82									

MARECO Infraestrutura Urbana
Rua Gaspar Fernandes, 799 - CEP 01549-000 São Paulo SP - fone/fax (011) 2274 8386
e-mail: marecourb@tsp.com.br

mareco

4. Contribuição à montante

Não existe contribuição externa de águas pluviais.

---

autor do projeto e resp. técnico

Sérgio Afonso Mareco - engº civil

CREA 5.060.360.731

ART 92.221.220.080.583.748

JGP

Anexo 6 – Diretrizes do Sistema de Transportes

MINUTA DE "TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTRAS MELHORIAS"

7º Oficial de Reg. de Tít. e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
06 MAR. 2009
MICROFILMAGEM
1708127

Pelo presente Termo de Compromisso entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEHAB), localizada na Rua São Bento nº 405, Centro, São Paulo, e a **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3144, 3º andar conjunto 31 / 32, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.303.528/0001-41, representada neste ato por seus procuradores FABIO VILLAS BÔAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.528.310 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.124.048-43 e MEYER YHOUDA NIGRI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.797.362 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 310.706.478-53, conforme procuração lavrada em 12/11/2008, no Livro 2952 as folhas 357 a 364 do 14º Tabelião de Notas, na melhor forma de direito, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. A WINDSOR através do processo administrativo nº 2007.0115798.0, solicita aprovação da proposta de loteamento de gleba situada à Avenida Marquês de São Vicente x Avenida Nicolas Bôer, sob a inscrição cadastral nº 197.034.0024-7

1.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO estabelecerá diretriz a ser implantada para a viabilização e aprovação do loteamento, conforme especificações técnicas e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, e solicita a elaboração deste termo em comunique-se nº 2008.7001 de 11/09/2008.

1.3. A WINDSOR executará, por sua conta e risco, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, o projeto e a implantação de melhorias nas vias a serem abertas pelo loteamento, a fim de minimizar o impacto no trânsito da Avenida Marquês de São Vicente e Avenida Nicolas Bôer, conforme "comunique-se" Parsolo nº 2008.7001, integrante do processo administrativo 2007.0115798.0.

1.4. As peças gráficas analisadas são aquelas constantes no processo nº 2007.0115798.0, integrantes também deste instrumento.

1.5. As melhorias viárias citadas no item 1.3 deste Termo de Compromisso consistem na sinalização viária das vias a serem abertas pelo loteamento, estabelecida pela COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET através da CE SDE nº 260/08, descritas a seguir:

A. Abertura de canteiro central na Avenida Marques de São Vicente x Nova via do loteamento;

B. Sinalização Vertical de Regulamentação: Velocidade máxima permitida, conversão proibida, estacionamento proibido, sentido duplo, parada obrigatória, sentido único, contra mão de direção, embarque / desembarque;

C. Sinalização vertical de advertência: Travessia de pedestres, semáforo à frente;

D. Sinalização Horizontal: Faixas de pedestres, Faixas duplas divisórias de fluxos opostos, Linhas de aproximação, Linhas de canalização com faixas zebradas, legendas;

E. Sinalização Semafórica: Semáforo no cruzamento da Nova via do loteamento x Avenida Marquês de São Vicente, próximo à Parada de ônibus Nacional, Semáforo nos baixos do Viaduto Pompéia;

Os equipamentos semafóricos citados deverão ser compatíveis com o padrão CET / GET.2 / DCS.2 em operação na região e serem ligados através de rede subterrânea à Central de Controle Semafórico;

F. Sinalização de Orientação: Sinalização do viário local e lindeiro de passagem, informando os destinos aos usuários da Avenida Marquês de

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
06 MAR. 2009
DR. JOSÉ A. MICHIALOFF - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 5º Andar - F. 3377-1617

São Vicente, Avenida Nicolas Bôer e prolongamento da Avenida Gustavo Willy Brghouf.

1.6. As vias a serem abertas pela Operação Urbana Água Branca que interceptam as vias propostas do loteamento nos trechos 21 – 22 – 23 – 24, 18 – 29, constantes à cópia da folha anexa protocolada no processo administrativo nº 2007.0115798.0, deverão estar com a desapropriação concluída antes da emissão do Alvará de Loteamento e ter garantida a sua execução. Caso esta situação não ocorra, será necessário alterar o projeto de loteamento, bem como as melhorias viárias previstas no item 1.5 deste Termo de Compromisso.

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
06 MAR. 2009
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 5º Andar - F. 3377-7877

2. DA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

2.1. Todas as obras e melhorias viárias deverão obedecer aos padrões técnicos ditados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV / COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.

2.2. As vias do loteamento, no seu todo ou em partes, somente poderão ser entregues à municipalidade, devidamente sinalizadas de acordo com o projeto executivo aprovado, acompanhamento e recebimento da sinalização pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV / COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

2.3. A Windsor deverá solicitar aprovação dos projetos de sinalização viária à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO através de processo administrativo nos termos da Portaria DSV – G – 02- 07.

3. DAS DESPESAS

3.1. A Windsor declara que arcará com todos os custos de implantação e execução das obras e melhorias citadas acima, assumindo integral responsabilidade, mesmo em relação a terceiros.

Dessa forma, para que o presente produza efeitos legais nos termos do artigo 135 do Código Civil, é assinado, subscrito por duas testemunhas, todos com firmas reconhecidas e registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Capital.

Para maior clareza, firma-se o presente para que surta seus devidos fins e efeitos de direito.

Testemunhas:

Patrícia de Campos Valadares
RG: 21.720.277-9
CPF: 185.156.038-61

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de novembro, 261 5º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677
Apresentado hoje Protocolado e Registrado em MICROFILME sob nº 1.708.127
São Paulo, 08 de março de 2009
Oficial Bel. JOSÉ ANTONIO MICHALUAT
Selos e Taxas recolhidos por guia
Total pago R$ 270,65

Serventuário	R$	169,05
Ao Estado	R$	46,51
IPESP	R$	35,39
Registro Civil	R$	8,85
TJ	R$	8,85

1708127

Daniel Dziegiecki
RG: 8.745.333
CPF: 111.652.938-45

WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
FABIO VILLAS BOAS MEYER YHOUDA NIGRI, DANIEL DZIEGIECKI, PATRICIA - DE CAMPOS VALADARES
Sao Paulo, 02 de marco de 2009. C.Sel:14760188.16:23:37h
Cada reconhecimento de firma: R$4,80

14º TABELIÃO - VAMPRÉ MÁRCIA SILVA LARA ESCREVENTE AUTORIZADA São Paulo Capital FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 1047AA377079

14º TABELIÃO - VAMPRÉ MÁRCIA SILVA LARA ESCREVENTE AUTORIZADA São Paulo Capital FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 1047AA377078

CE. GPL 008/12

São Paulo, 28 de fevereiro de 2012.

TECNISA S.A
Arquiteta Adriana Curralo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144 – 3º andar
São Paulo/SP
01452-000

Prezada Senhora,

LOTEAMENTO TECNISA – AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE

Comunicamos que o **Projeto de Rebaixamento de Guias para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais**, folhas 01/02 a 02/02 e o **Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical** conforme folhas01/04 a 04/04 aqui anexadas, referentes ao Novo Sistema Viário decorrente da implantação do Loteamento Tecnisa, em atendimento ao **Termo de Compromisso para Execução de Obras e Outras Melhorias**, de 06/03/2009, estão de acordo com os padrões da CET e aprovados para implantação.

Ressaltamos que para início dos serviços deverá ser indicada a empresa executora, que deverá encaminhar cópia da ART, cronograma dos serviços e providenciar a abertura de processo específico solicitando a emissão de Termo de Permissão para ocupação da via- TPOV.

No final do processo deverá ser apresentado "as built" do projeto, com as eventuais alterações ocorridas durante a implantação.

Atenciosamente,

DAPHNE SAVOY
Gerência de Planejamento, Logística e Estudos de Tráfego

EAR/PFM

CE GPL 009/2012

São Paulo, 03 de Abril de 2012.

TECNISA S.A
A/C: Arq. Adriana Curralo - Liz Albertassi
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144 – 3º andar
São Paulo/SP
01452-000

Prezados Senhores,

LOTEAMENTO TECNISA - Avenida Marques de São Vicente
PROJETOS DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEMAFÓRICAS

Complementando a aprovação dos projetos referentes ao Novo Sistema Viário decorrente da implantação do Loteamento Tecnisa, em atendimento ao item 2.3 do Termo de Compromisso entre a PMSP através da SEHAB, e a WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de 06/03/2009, comunicamos que os projetos de obras civis, de redes subterrâneas e de instalações elétricas semafóricas, conforme folhas IT-OC02-01, IT-OC02, IT-OC01-10, IT-EL001-10, IT-EL002-10, DET001-12, IT-RTD-01, IT-RTD-02 e ITOC 01, aqui anexadas, estão, também de acordo com os padrões da CET e encontram-se aprovados para implantação.

Ressaltamos novamente, que para início dos serviços deverá ser indicada a empresa executora, através do encaminhamento de cópia da ART, cronograma dos serviços e providencias para a abertura de processo específico solicitando a emissão de Termo de Permissão para Ocupação da Via- TPOV.

No final do processo deverá ser apresentado "as built" do projeto, com as eventuais alterações ocorridas durante a implantação.

Atenciosamente,

DAPHNE SAVOY
Gerência de Planejamento, Logística e Estudos de Tráfego - GPL

EAR/CSS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – SMT

Diretrizes nº : 070/12
Aprovação DOC : 22/12/12
Data da Certidão : 22/12/12

Interessado : WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Rua 03 x Rua 08 x Rua 01 – Quadra A – Lote 02 – Jardim das Perdizes
Processo : 2009-0.331.887-0
Contribuinte : 197.034.0024-7
Zoneamento : ZM-3a

Categoria de Uso : R2v
Descrição de Uso : Conjunto Residencial

Área do Terreno
- Escritura : 16.217,13 m²
- Real : 16.217,13 m²

Área Edificação
- A Construir computável : 64.868,52 m²
- A Construir não computável : 57.401,37 m²
- Total : 122.269,89 m²

Projetista : Itamar Berezin – Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda

Vagas de Estacionamento:
- Projetadas
  Autos :1046
  Motos : 64
  P.N.E. : 07
  Visitantes : 14
  Utilitários Delivery : 07
  Motos Delivery : 07
  Caminhões Leves : 04
  Zelador : 01
  Utilitários : 03
  Área para embarque e desembarque

- Exigidas por Lei
  Auto : 640
  P.N.E. : 07
  Moto : 64

- Fixadas por SMT
  Autos :1046
  Motos : 64
  P.N.E. : 07
  Visitantes : 14
  Utilitários Delivery : 07
  Motos Delivery : 07
  Caminhões Leves : 04
  Zelador : 01
  Utilitários : 03
  Área para embarque e desembarque

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – 070/12 - SMT

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação pelos procedimentos vigentes a SEHAB e de acordo com a Lei 11.228/92 e Decreto 32.329/92.

2. O pedido de Alvará de Aprovação da Edificação, enquadrada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos do item 4.D.3 do Decreto 32.329/92.

3. Deverá constar do Alvará de Aprovação que o Certificado de Conclusão de Edificação estará condicionado ao atendimento da Lei 15.150/10.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, através do Art. 190 da Lei n.º 13.885/04, estabelece para o empreendimento em questão pertencente à categoria de uso R2v-Conjunto Residencial, o mínimo de 640 vagas normais para autos.

2. A Lei de Obras e Edificações, LOE, Lei 11.228/92, através da tabela 13.3.4, estabelece 07 vagas especiais para P.N.E. e 64 vagas para motocicletas.

3. De acordo com os parâmetros de SMT, devem ser previstas 14 vagas de auto para visitantes, 07 vagas de utilitários e 07 vagas de motos para serviço "delivery", 04 vagas de caminhões leves para carga e descarga e 01 vaga de auto para o uso do zelador. E ainda, área para embarque e desembarque de autos.

4. O empreendimento oferece a seguinte quantidade de vagas no estacionamento interno:
   - Autos: 1046 vagas
   - Motos: 64 vagas
   - P.N.E.: 07 vagas
   - Visitantes: 14 vagas
   - Utilitários Delivery: 07 vagas
   - Motos Delivery: 07 vagas
   - Caminhões Leves: 04 vagas
   - Zelador: 01 vaga
   - Utilitários: 03 vagas
   - Área para embarque e desembarque de autos

   O total projetado é compatível com as exigências de LPUOS, LOE e SMT, sendo, portanto aceito e fixado como o total necessário ao funcionamento deste empreendimento.

5. Deverão ser reservadas no estacionamento as vagas de autos para uso dos idosos nos termos da Lei Municipal 14.481/07.

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – SMT – 070/12

6. Os acessos de veículos e pedestres, os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., foram todos projetados e dimensionados conforme o disposto na LPUOS, LOE e nas exigências da SMT.

7. Após a conclusão das obras da edificação, caso seja constado a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projetos de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executados as expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei 15.150/10 e Decreto 51.771/10.

8. As peças gráficas analisadas são aquelas constantes às folhas 136 a 180 do processo nº 2009-0.331.887-0.

9. Acompanha esta Certidão as folhas 166 a 180 do processo nº 2009-0.331.887-0 que deverão ser entregues ao interessado.

PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Secretário Substituto da Secretaria Municipal de Transportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Diretrizes nº : 052/12

Data da Certidão : 21/11/12
Aprovação DOC : 22/11/12
Interessado : WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Local : Rua 03 x Rua 08 x Rua 01, quadra B, lote 1 – Bairro Jardim das Perdizes
Processo : 2009-0.331.882-9
Contribuinte : 197.034.0024-7

Zoneamento : ZM-3a
Categoria de Uso : R2v
Descrição de Uso : Conjunto Residencial

Área do Terreno
- Escritura : 12.116,48 m²
- Real : 12.116,48 m²

Área Edificação
- Computável : 48.465,92 m²
- Não computável : 43.716,67 m²
- Total : 92.182,59 m²

Projetista : Itamar Berezin – Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda.

Vagas de Estacionamento:
- Projetadas

Auto	: 942
P.N.E.	: 04
Moto	: 36
Visitantes:	: 17
Utilitário - Entrega	: 07
Moto – Entrega	: 07
Caminhão leve	: 04
Zelador	: 01
Área para embarque e desembarque	

- Exigidas por Lei

Auto	: 332
P.N.E.	: 04
Moto	: 34

- Fixadas por SMT

Auto	: 942
P.N.E.	: 04
Moto	: 36
Visitantes:	: 17
Utilitário - Entrega	: 07
Moto – Entrega	: 07
Caminhão leve	: 04
Zelador	: 01
Área para embarque e desembarque	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – SMT – 052/12

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação pelos procedimentos vigentes a SEHAB e de acordo com a Lei 11.228/92 e Decreto 32.329/92.

2. O pedido de Alvará de Aprovação da Edificação, enquadrada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos do item 4.D.3 do Decreto 32.329/92.

3. Deverão constar do Alvará de Aprovação as medidas mitigadoras formuladas por estas Diretrizes as quais deverão estar comprovadamente concluídas para a obtenção do Certificado de Conclusão de Edificação, conforme determina a Lei 15.150/10, Decreto 51.771/10 e o item 4.D.5 do Decreto 32.329/92.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, através do Art. 190 da Lei nº 13.885/04, estabelece para o empreendimento em questão pertencente à categoria de uso R2v-Conjunto Residencial, o mínimo de 332 vagas normais para autos.

2. A Lei de Obras e Edificações, LOE, Lei 11.228/92, através da tabela 13.3.4, estabelece 04 vagas especiais para P.N.E. e 34 vagas para motocicletas.

3. De acordo com os parâmetros de SMT, devem ser previstas 14 vagas de auto para visitantes, 07 vagas de utilitários e 07 vagas de motos para serviços de entrega, 04 vagas de caminhões leves para carga e descarga e 01 vaga de auto para o uso do zelador.
   E ainda, área para embarque e desembarque de autos.

4. O empreendimento oferece a seguinte quantidade de vagas no estacionamento interno:
   Autos: 942 vagas
   Motos: 36 vagas
   P.N.E.: 04 vagas
   Visitantes: 17 vagas
   Utilitários - Entrega: 07 vagas
   Motos - Entrega: 07 vagas
   Caminhões Leves: 04 vagas
   Zelador: 01 vaga
   Área para embarque e desembarque
   O total projetado é compatível com as exigências de LPUOS, LOE e SMT, sendo, portanto aceito e fixado como o total necessário ao funcionamento deste empreendimento.

5. Deverão ser reservadas no estacionamento as vagas de autos para uso dos idosos nos termos da Lei Municipal 14.481/07.

6. Os acessos de veículos e pedestres, os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., foram todos projetados e dimensionados conforme o disposto na LPUOS, LOE e nas exigências da SMT.

7. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei 15.150/10 e Decreto 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

7.1 Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical, incluindo dispositivos de sinalização, placas especiais e as aproximações em até 30 metros, nas seguintes vias:
a)Rua Um
b)Rua Três
c)Rua Oito

7.2 Implantar/readequar guias rebaixadas para P.N.E, com piso podotátil e no padrão PMSP, junto às faixas de travessia de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos trechos viários relacionados no item 7.1 desta Certidão.

7.3 Promover a adequação geométrica no cruzamento da Rua Três com Rua Oito envolvendo a construção de ilhas para apoio de pedestres e ordenação de fluxo veicular, incluindo a remoção de interferências e a recomposição do pavimento e da sinalização viária, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

7.4 Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para a iluminação das faixas de travessias de pedestres nos cruzamentos abaixo relacionados, conforme projeto funcional elaborado pela CET:
a)Rua Um x Rua Oito
b)Rua Três x Rua Oito

7.5 Fornecer e implantar nos cruzamentos abaixo relacionados e poste de concreto de 15 metros, 02 (duas) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV completas, compatível com o padrão CET/GET 2/DCS 2, incluindo todos os equipamentos necessários para transmissão e recepção dos sinais na Central de Operações da CET/ GET 2/ DCS 2 a partir da rede existente na Av. Marquês de São Vicente, conforme projeto funcional elaborado pela CET:
a)Rua Três x Rua Oito
b)Rua Um x Av. Marquês de São Vicente

7.6 Fornecer e implantar Rede de Transmissão de Sinais - RTS, na Rua Três e na Rua Oito, através de dutos, cabos de fibra óptica e demais equipamentos necessários para interligar as CFTV's relacionadas no item 7.5 desta Certidão à Central de Operações da CET/GET 2/DCS 2, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – SMT – 052/12

8. Os projetos funcionais referentes aos serviços de sinalização estabelecidos no item 7 desta Certidão constam às folhas 214 a 222 do processo nº 2009-0.331.882-9 e serão fornecidos oportunamente pela CET mediante solicitação formal do interessado.
Em razão de alterações significativas no tráfego estes projetos poderão sofrer adequações necessárias.

9. Os projetos executivos de sinalização elaborados pelo empreendedor deverão ser submetidos à análise e aprovação da CET através de processo específico.

10. As despesas decorrentes do projeto e implantação das medidas mitigadoras estabelecidas no item 8 desta Certidão de Diretrizes, serão integralmente custeadas pelo interessado, conforme dispõe a Lei 15.150/10 e Decreto 51.771/10 e devem ser registradas no Termo de Compromisso firmado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11. Após a conclusão das obras da edificação, caso seja constado a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projetos de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executados as expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei 15.150/10 e Decreto 51.771/10.

12. As peças gráficas analisadas são aquelas constantes às folhas 148 a 195 do processo nº 2009-0.331.882-9.

13. Acompanha esta Certidão as folhas 180 a 195 do processo nº 2009-0.331.882-9 que deverão ser entregues ao interessado.

MARCELO CARDINALE BRANCO
Secretário Municipal de Transportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – 001/13 - SMT

Diretrizes nº : 001/13
Aprovação DOC : 01/03/13
Data da Certidão : 02/03/13.

Interessado : WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Rua 04 – Quadra C – Lotes 03 e 04 – Jardim das Perdizes
Processo : 2012-0.166.146-0
Contribuinte : 197.034.0024-7
Zoneamento : ZM-3 a /09

Categoria de Uso : nR3 - R2v
Descrição de Uso : Conjunto Residencial

Área do Terreno
- Escritura : 8.253,68 m²
- Real : 8.253,68 m²

Área Edificação
- A Construir computável : 32.519,50 m²
- A Construir não computável : 27.669,71 m²
- Total : 60.189,21 m²

Projetista : Itamar Berezin – Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda

Vagas de Estacionamento:
- Projetadas
  Autos :703
  P.N.E. : 04
  Motos : 40
  Visitantes : 16
  Utilitários Delivery : 08
  Motos Delivery : 08
  Caminhões Leves : 04
  Zelador : 01
  Carga / Descarga : 06
  Área para embarque e desembarque

- Exigidas por Lei
  Auto :400
  P.N.E. : 04
  Moto : 40

- Fixadas por SMT
  Autos :703
  P.N.E. : 04
  Motos : 40
  Visitantes : 16
  Utilitários Delivery : 08
  Motos Delivery : 08
  Caminhões Leves : 04
  Zelador : 01
  Carga / Descarga : 06
  Área para embarque e desembarque

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – 001/13 - SMT

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação pelos procedimentos vigentes a SEHAB e de acordo com a Lei 11.228/92 e Decreto 32.329/92.

2. O pedido de Alvará de Aprovação da Edificação, enquadrada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos do item 4.D.3 do Decreto 32.329/92.

3. Deverá constar do Alvará de Aprovação que o Certificado de Conclusão de Edificação estará condicionado ao atendimento da Lei 15.150/10.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, através do Art. 190 da Lei nº 13.885/04, estabelece para o empreendimento em questão pertencente à categoria de uso R2v-Conjunto Residencial, nR3, o mínimo de 400 vagas normais para autos.

2. A Lei de Obras e Edificações, LOE, Lei 11.228/92, através da tabela 13.3.4, estabelece 04 vagas especiais para P.N.E. e 40 vagas para motocicletas.

3. De acordo com os parâmetros de SMT, devem ser previstas 16 vagas de auto para visitantes, 08 vagas de utilitários e 08 vagas de motos para serviço "delivery", 04 vagas de caminhões leves para carga e descarga e 01 vaga de auto para o uso do zelador.
   E ainda, área para embarque e desembarque de autos.

4. O empreendimento oferece a seguinte quantidade de vagas no estacionamento interno:
   - Autos: 703 vagas
   - Motos: 40 vagas
   - P.N.E.: 04 vagas
   - Visitantes: 16 vagas
   - Utilitários Delivery: 08 vagas
   - Motos Delivery: 08 vagas
   - Caminhões Leves: 04 vagas
   - Zelador: 01 vaga
   - Carga/descarga: 06 vagas
   - Área para embarque e desembarque de autos

   O total projetado é compatível com as exigências de LPUOS, LOE e SMT, sendo, portanto aceito e fixado como o total necessário ao funcionamento deste empreendimento.

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – 001/13 - SMT

5. Deverão ser reservadas no estacionamento as vagas de autos para uso dos idosos nos termos da Lei Municipal 14.481/07.

6. Os acessos de veículos e pedestres, os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., foram todos projetados e dimensionados conforme o disposto na LPUOS, LOE e nas exigências da SMT.

7. Após a conclusão das obras da edificação, caso seja constado a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projetos de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executados as expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei 15.150/10 e Decreto 51.771/10.

8. As peças gráficas analisadas são aquelas constantes às folhas 99 a 128 do processo nº 2012-0.166.146-0.

9. Acompanha esta Certidão as folhas 119 a 128 do processo nº 2012-0.166.146-0 que deverão ser entregues ao interessado.

JOSÉ EVALDO GONÇALO
Secretário Adjunto / SMT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – SMT – 014/14

Diretrizes nº : 014/14
Aprovação DOC : 17/03/14
Data da Certidão : 18/03/14

Interessado : WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Av. Nicolas Boer x Av. Marquês de São Vicente, Quadra E – Lotes 02 à 09

Processo n° : 2013-0.232.192-3
Contribuinte : 197.034.0024-7
Zoneamento : LA ZM – 3a/09
Categoria de Uso : nR3
Descrição de Uso : Edifício de Escritórios , Edifício Residencial, Edifício Corporativo e Centro Comercial

Área do Terreno
- Escritura : 17.536,78 m²
- Real : 17,536,78 m²

Áreas da Edificação:

Áreas	Comercial	Residencial	Escritório	Corporativo	Total
Área computável à construir	3.249,57 m²	17.536,78 m²	17.443,84 m²	31.915,19 m²	70.145,38 m²
Área não computável à construir	3.750,11 m²	13.506,64 m²	12.899,82 m²	22.624,19 m²	52.780,76 m²
Área total	**6.999,68 m²**	**31.043,42 m²**	**30.343,66 m²**	**54.539,38 m²**	**122.926,14 m²**

Autor do Projeto : AFLALO & GASPERINI ARQUITETOS LTDA.

Vagas de Estacionamento Projetadas:

	RESID.	SERV.	COMERC.	TOTAL
AUTOS	363	1411	97	1871
PNE	03	43	03	49
MOTOS	28	283	20	331
CAMINHÃO LEVE (C/D)	03	06	01	10
UTILITARIO (C/D)	06	44	03	53
AUTOS (VISITANTES)	11	-	-	11
AUTO (ZELADOR)	01	-	-	01
MOTOS (DELIVERY)	06	-	-	06
BICICLETAS	25	142	10	177
TÁXI	-	02	02	04
ÔNIBUS FRETADO	-	02	-	02
Área interna para embarque/desembarque	sim	sim	sim	-

Vagas de Estacionamento Exigidas por Lei:

	RESID.	SERV.	COMERC.	TOTAL
AUTOS	276	1411	93	1780
PNE	03	43	03	49
MOTOS	28	283	19	330
CARGA E DESCARGA	-	50	03	53
Área interna para embarque/desembarque	sim	sim	sim	-

Vagas de Estacionamento Fixadas por SMT:

	RESID.	SERV.	COMERC.	TOTAL
AUTOS	363	1411	97	1871
PNE	03	43	03	49
MOTOS	28	283	20	331
CAMINHÃO LEVE (C/D)	03	06	01	10
UTILITARIO (C/D)	06	44	03	53
AUTOS (VISITANTES)	11	-	-	11
AUTO (ZELADOR)	01	-	-	01
MOTOS (DELIVERY)	06	-	-	06
BICICLETAS	25	142	10	177
TÁXI	-	02	02	04
ÔNIBUS FRETADO	-	02	-	02
Área interna para embarque/desembarque	sim	sim	sim	-

CERTIDÃO DE DIRETRIZES – SMT – 014/14

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação pelos procedimentos vigentes a SEHAB e de acordo com a Lei 11.228/92 e Decreto 32.329/92.

2. O pedido de Alvará de Aprovação da Edificação, enquadrada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos do item 4.D.3 do Decreto 32.329/92.

3. Deverão constar do Alvará de Aprovação as medidas mitigadoras formuladas por estas Diretrizes as quais deverão estar comprovadamente concluídas para obtenção do Certificado de Conclusão de Edificação, conforme determina a Lei 15.150/10, Decreto 51.771/10 e o item 4.D.5 do Decreto 32.329/92.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPOUS - Lei nº13.885/04, através do artigo 190 e do quadro 02/f anexo à Parte III da Lei 13.885/04 e Lei nºnº11.774/95 - Operação Urbana Água Branca, estabelece para o empreendimento em questão destinado ao uso misto e pertencente a categoria de uso R2v/nR3, as seguintes vagas:
   para o uso R2v - "Residencial":
   - 276 vagas normais de autos
   para o uso nR3 - "Serviços Profissionais" :
   - 1411 vagas normais de auto
   - 50 vagas para carga e descarga
   para o uso nR3 - "Comercial" :
   - 93 vagas normais de auto
   - 03 vagas para carga e descarga

2. A Lei de Obras e Edificações - LOE, Lei nº11.228/92, através da tabela 13.3.4 - Decreto nº 32.329/92, estabelece a previsão das seguintes vagas:
   para o uso R2v - "Residencial":
   - 03 vagas especiais para PNE
   - 28 vagas especiais para motocicletas
   para o uso nR3 - "Serviços Profissionais"
   - 43 vagas especiais para PNE
   - 283 vagas especiais para motocicletas
   para o uso nR3 - "Comercial"
   - 03 vagas especiais para PNE
   - 19 vagas especiais para motocicletas

3. De acordo com os parâmetros de SMT, deverão ser previstas as seguintes vagas adicionais:
para o uso R2v - "Residencial":
- 11 vagas de autos para visitantes
- 03 vagas de caminhão leve
- 06 vagas de utilitário
- 06 vagas de motos para serviços de entrega
- 01 vaga de auto para zelador
para o uso nR3 - "Serviços Profissionais"
- das 50 vagas para carga e descarga exigidas pela LPOUS, 06 devem ser do tipo caminhão leve e as demais 44, do tipo utilitário.
para o uso nR3 - "Comercial"
- das 03 vagas para carga e descarga exigidas pela LPOUS, 01 (uma) deverá ser do tipo caminhão leve e as demais 02 (duas), do tipo utilitário.
- 02 vagas de táxi em área interna.

E ainda, para todo o empreendimento, a previsão de área interna para as operações de embarque e desembarque e vaga/baia para veículo fretado.

4. A distribuição de vagas previstas em projeto é conforme segue:
O empreendimento terá estacionamentos internos, sendo que as vagas destinadas ao uso "Residencial" estarão separadas fisicamente das demais, com a seguinte distribuição de vagas:
"Residencial":
-. 363 vagas de autos
- 03 vagas para PNE
- 28 vagas de motos
- 11 vagas de autos para visitantes
- 01 vaga de auto para zelador
- 03 vagas de caminhão leve
- 06 vagas de utilitários
- 06 vagas de motos para serviços de entrega
- área para bicicletas (25 vagas)
- área interna para embarque/desembarque

"Serviços Profissionais":
-. 1411 vagas de autos
- 43 vagas para PNE
- 283 vagas de motos
- 06 vagas de caminhão leve
- 44 vagas de utilitários
- 02 vagas de táxi
- 02 vagas de ônibus fretado
- área para bicicletas (142 vagas)
- área interna para embarque/desembarque

"Comercial":

- 97 vagas de autos
- 03 vagas para PNE
- 20 vagas de motos
- 06 vagas de caminhão leve
- 03 vagas de utilitários
- 02 vagas de táxi
- área para bicicletas (10 vagas)
- área interna para embarque/desembarque

O total de vagas é compatível com as exigências de LPUOS, LOE e SMT, é aceito e fixado como o total necessário ao funcionamento desta edificação.

5. Deverão ser previstas no estacionamento as vagas de auto para uso dos idosos nos termos da Lei Municipal 14.481/07.

6. As operações de embarque e desembarque de usuários em ônibus fretados deverão ocorrer internamente na baia projetada para este fim.

7. Os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., estão de acordo com os padrões de LPUOS, LOE e SMT.

8. Os acessos de veículos e pedestres, as vias internas de circulação e manobra e as vagas foram projetadas e dimensionadas conforme o disposto na LPUOS, LOE e nas exigências da SMT.

9. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

9.1 - SISTEMAS DE MONITORAMENTO

9.1.a - Fornecer e instalar, na Central da CET/DCS-2, 01 (uma) Central de Vídeo Digital, incluindo servidor de vídeo, data storage, software de gerenciamento de vídeo e operação, vídeo-wall e demais equipamentos necessários. As especificações técnicas dos equipamentos serão fornecidas pela CET a época de sua implantação.

9.1.b - Fornecer e instalar, nos locais abaixo relacionados, 06 (seis) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV, completas, no padrão a ser estabelecido pela CET à época de sua implantação, em substituição às existentes, interligando-as a Central de Vídeo Digital proposta no item 9.1.a, utilizando-se da RTD subterrânea em fibra óptica existente e da RTD subterrânea em fibra óptica proposta, e demais equipamentos necessários, conforme projetos funcionais elaborado pela CET:

a) Av. Ermano Marchetti x Pça Jacomo Zanela
b) Av. Comendador Martinelli x Pça. Pedro Corazza

c) Ponte da Freguesia do Ó (sent. Bairro/Centro)
d) Av. Nicolas Boer x Pça José Vieira de Carvalho Mesquita
e) Av. Marques de São Vicente x Pça Pascoal Martins
f) Av. Marques de São Vicente x Av. Rudge

9.1.c - Fornecer e instalar em postes metálicos de 15m, nos locais abaixo relacionados, 04 (quatro) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV, completas, no padrão a ser estabelecido pela CET à época de sua implantação, interligando-as a Central de Vídeo Digital proposta no item 9.1.a, utilizando-se da RTD subterrânea em fibra óptica existente e da RTD subterrânea em fibra óptica proposta, e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional elaborado pela CET:
a) Av. Rudge x Vd. Eng. Orlando Murgel
b) Ponte da Casa Verde (sent. Bairro/Centro)
c) Av. Dr. Abraão de Morais x Av. Baronesa de Porto Carreiro
d) R. da Várzea x R. Joaquim Manuel de Macedo

9.1.d - Fornecer e instalar em postes metálicos de 30m, nos locais abaixo relacionados, 05 (cinco) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV, completas, no padrão a ser estabelecido pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos necessários, interligando-as na Central de Monitoramento da CET/GET-MB através da RTD subterrânea em fibra óptica existente na Marg. Tietê e à RTD subterrânea em fibra óptica proposta, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:
a) Av. Marginal Direita do Rio Tietê, canteiro central (sent. A.Sena/C.Branco) x Av. Alexandre Colares
b) Av. Otaviano Alves de Lima, canteiro central (sent. A. Sena/C.Branco) x Alça de acesso Ponte Atílio Fontana
c) Av. Embaixador Macedo Soares (sent. C.Branco/A.Sena) x Alça de acesso Ponte Atílio Fontana
d) Av. Otaviano Alves de Lima (sent. A.Sena/C.Branco) x Alça de acesso Ponte do Piqueri
e) Av. Pres. Castelo Branco (sent. C.Branco/A.Sena) x Alça de acesso Ponte da Casa Verde

9.1.e - Fornecer e instalar, nos locais abaixo relacionados, 02 (dois) PMV's - Painéis de Mensagem Variável, respectivamente em pórtico e totem, e todos os equipamentos necessários para interligá-los, em fibra óptica, a Central de Monitoramento da CET/Bela Cintra, utilizando-se dos dutos existentes e da RTD subterrânea em fibra óptica proposta, incluindo a desobstrução e retirada da fiação inservível dos dutos existentes, conforme projeto funcional elaborado pela CET:
a) Av. Presidente Castelo Branco, pista expressa (sent. C.Branco/A.Sena) x R. dos Italianos

b) Av. Presidente Castelo Branco, canteiro entre pista local e expressa (sent. C.Branco/A.Sena), próximo a Ponte das Bandeiras

9.1.f - Rede de Transmissão de Dados

a) Fornecer e implantar Rede de Transmissão de Dados - RTD, subterrânea, em fibra óptica, para interligar as CFTV's estabelecidas nos itens 9.1.b, subitem "f" e 9.1.c, subitens "a" e "d", à Central de Monitoramento de Vídeo, proposta no item 9.1.a, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

b) Fornecer e implantar Rede de transmissão de Dados - RTD, subterrânea, em fibra óptica, nos trechos abaixo relacionados, para interligar as CFTV's estabelecidas no item 9.1.d e a CFTV existente na Av. Otaviano Alves de Lima (sent. A.Sena/C.Branco) com alça de acesso ao Complexo Viário Ulisses Guimarães, à RTD existente em fibra óptica na Av. Embaixador Macedo Soares, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

1 - Av. Otaviano Alves de Lima (sent. A.Sena/C.Branco) entre Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Ponte Atílio Fontana

2 - Av. Marginal Direita do Rio Tietê (sent. A.Sena/C.Branco) entre Ponte Atílio Fontana e Av. Alexandre Colares

c) Fornecer e implantar Rede de transmissão de Dados - RTD, subterrânea, em fibra óptica, nos trechos abaixo relacionados, para interligar os PMV's estabelecidos no item 9.1.e, à Central de Monitoramento da CET, situada na R. Bela Cintra, 385, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

1 - R. dos Italianos entre Av. Presidente Castelo Branco e R. Sérgio Tomas

2 - R. Sérgio Tomas entre R. dos Italianos e R. Visconde de Taunay

3 - Av. Rudge entre R. Sérgio Tomas e Vd. Eng. Orlando Murgel

4 - Vd. Eng. Orlando Murgel

10. Os projetos funcionais referentes aos serviços de sinalização estabelecidos no item 9 desta Certidão constam às folhas 280 a 291 do processo nº 2013-0.232.192-3, e serão fornecidos oportunamente pela CET, quando da autuação de processo especifico.
Em razão de alterações significativas no tráfego estes projetos poderão sofrer adequações necessárias.
Todo o equipamento de controle semafórico, de monitoração, controle e fiscalização de trânsito deverá obedecer ao disposto na Portaria SMT/GAB 002/14.

11. Os projetos de sinalização elaborados pelo empreendedor deverão ser submetidos à análise e aprovação da CET através de processo específico.

12. As despesas decorrentes do projeto e implantação das medidas mitigadoras estabelecidas no item 09 desta Certidão de Diretrizes serão integralmente custeadas pelo interessado, conforme dispõe a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10 e devem ser

registradas no Termo de Compromisso firmado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

13. Após a conclusão das obras da edificação, caso seja constatada a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projeto de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executados a expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei nº 15.150/10 e com o Decreto nº 51.771/10.

14. As peças gráficas analisadas são aquelas constantes às folhas 184 a 261 do processo nº 2013-0.232.192-3.

15. Acompanham esta Certidão de Diretrizes, as folhas 236 a 261 do processo nº 2013-0.232.192-3, que deverão ser entregues ao interessado.

JOSÉ EVALDO GONÇALO
Secretário Adjunto / SMT

Anexo 7 – Registro Fotográfico

Foto 01: Setor leste do Subsetor B, Av. Francisco Matarazzo. Em primeiro plano, prédios de alto padrão em construção. No meio, chaminés do centro de eventos Casa das Caldeiras e, ao fundo, Centro Empresarial Água Branca **(ponto 01)**.

Foto 02: Pátio da viação Nacional Expresso. Outra empresa de transporte possui estacionamento na face leste da gleba estudada, a Viação Santa Cruz **(ponto 02)**.

Foto 03: Churrascaria Fogão Gaúcho localizada na avenida Marquês de São Vicente sentido bairro, ainda no polígono leste. Nesta via são encontradas lojas de autopeças, motel e restaurante **(ponto 03)**.

Foto 04: Centro de Treinamento e Educação do Trânsito da CET, a norte do Subsetor B **(ponto 04)**.

Foto 05: Centro de Treinamento (CT) do São Paulo Futebol Clube ao norte da Gleba Telefônica. Ao lado está situado o CT da Sociedade Esportiva Palmeiras **(ponto 05)**.

Foto 06: Torres de apartamentos do condomínio Jardins da Barra sendo erguidas na avenida Marquês de São Vicente com a rua Francisco Luis de Souza Júnior na porção norte da área estudada **(ponto 06)**.

Foto 07: A oeste do Subsetor B está situada a Universidade Paulista (UNIP). Esta instituição de ensino fica entre a avenida Marquês de São Vicente e a Santa Marina **(ponto 07)**.

Foto 08: Casas geminadas de uso estritamente residenciais na rua Dr. Moacir Trancoso. Ao fundo, o Nacional Atlético Clube, tradicional clube de São Paulo que atualmente aluga quadras para não sócios **(ponto 08)**.

Foto 09: Fábrica de metais da Deca com 37 mil metros quadrados no polígono oeste da área estudada. Nesta unidade são produzidos registros básicos e componentes de acabamento para a montagem de metais **(ponto 09)**.

Foto 10: Depósito de areia e brita ainda em operação ao sul da Gleba Telefônica. Empreendimento esta situado quase em baixo do viaduto da Pompéia **(ponto 10)**.

Foto 11: Edifícios de alto padrão na rua Joaquim Ferreira, travessa da rua Guaicurus, na porção sul da área estudada **(ponto 11)**.

Foto 12: Borracharia e oficina mecânica na rua Guaicurus. Acima, residências de baixo padrão. Ocupam também esta via concessionárias de carro, igrejas e lojas de serviços **(ponto 12)**.

Foto 01: Vista da Av. Auro Soares de Moura Andrade com empreendimentos comerciais à esquerda da imagem.

Foto 02: Ao fim da Av. Auro Soares, a Casa das Caldeiras, edificação protegida pelo patrimônio histórico.

Foto 03: Vista da Casa das Caldeiras a partir da Av. Francisco Matarazzo.

Foto 04: Conjunto de prédio residenciais entre a Av. Francisco Matarazzo e o viaduto Pompéia.

Foto 05:

Foto 06:

Foto 07: Eixo das ruas Carlos Vicari e Guaicurus. Concentração de grandes equipamentos de serviços como universidades, supermercados e academias.

Foto 08: Eixo das ruas Carlos Vicari e Guaicurus. Equipamentos mais recentes dividem o eixo viário com instalações tradicionais do bairro.

Foto 09: Eixo das ruas Carlos Vicari e Guaicurus. Permanecem edificações antigas em mal estado de conservação, mais presentes na rua Guaicurus nas proximidades do mercadão da Lapa.

Foto 10: Eixo das ruas Carlos Vicari e Guaicurus. Permanecem edificações antigas em mal estado de conservação, mais presentes na rua Guaicurus nas proximidades do mercadão da Lapa.

Foto 11: Avenida Marquês de São Vicente com empresas que ocupam grandes lotes.

Foto 12: De 2013 a 2021 surgiram vários novos empreendimentos na área de influência do Jardim das Perdizes, como o Hotel Ibis, na Av. Marquês de São Vicente.

Foto 13: Terreno ocupado pela CET há muitos anos, na Av. Marquês de São Vicente, utilizado para treinamentos e pátio de veículos.

Foto 14: Os terrenos ocupados pelos clubes de futebol Palmeiras e São Paulo são característicos da região e também utilizados para o mesmo fim há muitos anos.

Foto 15: Outro exemplo de empreendimentos que surgiram na região nos últimos anos, na Av. Marquês de São Vicente. Região do bairro foi transformada de casas antigas em condomínios residenciais.

Foto 16: Parte da região, entre Av. Marquês de São Vicente e Av. Comendador Martinelli permanece ocupada pelos tradicionais galpões industriais ou grandes pontos comerciais.

Foto 17: Parte da região, entre Av. Marquês de São Vicente e Av. Comendador Martinelli permanece ocupada pelos tradicionais galpões industriais ou grandes pontos comerciais.

Foto 18: Av. Comendador Martinelli, próximo à esquina com Av. Francisco Matarazzo apresenta mais uma obra de conjunto residencial em construção.

Foto 19: R. Adriano José Marchini, em trecho norte da área de influência do Jardim das Perdizes, caracteriza-se pelos grandes pontos comerciais e antigos galpões industriais.

Foto 20: Ao fim da rua Adriana José Marchini acesso para o Museu da Imagem e do Som.

Foto 21: Praça Marechal Carlos Machado Bittencourt, uma das poucas áreas verdes na região que existiam antes da implantação do Jardim das Perdizes. Local sem qualquer tipo de equipamento público de lazer e poucas árvores.

Foto 22: Na rua Emílio Goeldi também se misturam antigos galpões industriais com conjuntos residenciais edificados nos últimos anos.

Foto 23: Na rua Emílio Goeldi também se misturam antigos galpões industriais com conjuntos residenciais edificados nos últimos anos.

Foto 24: Faculdade UNIP na esquina da Av. Francisco Matarazzo com av. Santa Marina.

Foto 25: Na av. Santa Marina se encontram algumas obras em atividade. Não foi possível identificar se será destinado ao uso residencial ou comercial.

Foto 26: Na av. Santa Marina se encontra mais um terreno em construção. Não foi possível identificar se será destinado ao uso residencial ou comercial. Local próximo à estação Água Branca da CPTM.

Foto 27: Acesso à estação Água Branca – CPTM.

Foto 28: Vista dos trilhos da CPTM que se apresentam como barreira física ao deslocamento na região.

Foto 29: Região da rua Albertina de Souza ainda é caracterizada pelos antigos galpões industriais que dividem espaço com casas e sobrados antigos. Ao fundo, acesso para o Nacional Atlético Clube, tradicional clube da região.

Foto 30: Região da rua Albertina de Souza ainda é caracterizada pelos antigos galpões industriais que dividem espaço com casas e sobrados antigos.

Foto 31: Outro exemplo de empreendimento imobiliário residencial que está em construção na Av. Francisco Matarazzo, próximo ao Jardim das Perdizes.

Foto 32: Sistema viário do loteamento Jardim das Perdizes. Vias largas e arborizadas que dão acesso aos empreendimentos que compõe o loteamento.

Foto 33: Sistema viário do Jardim das Perdizes que dá acesso ao Parque Jardim das Perdizes.

Foto 34: Sistema viário do Jardim das Perdizes.

Foto 35: Um dos portões de acesso ao Parque Jardim das Perdizes, que supriu parte da demanda por áreas verdes na região.

Foto 36: Entorno do Parque Jardim das Perdizes com arborização recente implantada pela Tecnisa. Muitos exemplares dentro do parque ainda estão em crescimento.

Foto 37: Vista interna do loteamento Jardim das Perdizes.

Foto 38: Carrefour Market, localizado dentro do Jardim das Perdizes, ajuda a suprir a demanda do loteamento por mercadorias diárias.

Foto 39: Um dos pontos destinados à estacionamentos de veículos na área de influência do Jardim das Perdizes. A região não dispõe de muitos estacionamentos, sendo muitos deles destinados aos usuários dos campos de futebol para locação que existem na área.

Foto 40: Em via lateral à Av. Nicolas Boer local para destinação de resíduos da construção civil. Não foi possível aferir se local dispõe de licença ambiental de operação.

JGP

Anexo 8 – Relatório de Ruído

WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Empreendimento Imobiliário: Dez Torres Residenciais Localizadas na Av. Marques de São Vicente, Esquina da Av. Nicolas Boer, Barra Funda, São Paulo

Quadra A Lote 2, Quadra B Lote 1 e Quadra C Lotes 3, 4, 5 e 6 do Condomínio Jardim das Perdizes

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

Resultados da Avaliação Inicial do Ruído para Estabelecimento da Linha Base

Novembro de 2012

JGP Consultoria e Participações Ltda.
Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733
e-mail: jgp@jgpconsultoria.com.br

JGP

Empreendimento Imobiliário: Dez Torres Residenciais Localizadas na Av. Marques de São Vicente, Esquina da Av. Nicolas Boer, Barra Funda, São Paulo

Quadra A Lote 2, Quadra B Lote 1 e Quadra C Lotes 3, 4, 5 e 6 do Condomínio Jardim das Perdizes

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

Resultados da Avaliação Inicial do Ruído para Estabelecimento da Linha Base

Novembro de 2012

ÍNDICE

1.0 Apresentação e Metodologia 1

2.0 Medição dos Níveis Atuais de Ruído 3

3.0 Comentários 4

4.0 Considerações Finais 6

5.0 Equipe Técnica 8

ANEXOS

Anexo 1 – Fichas de Medição de Ruído – Barra Funda

Anexo 2 – Cópias dos Certificados de Calibração do INMETRO

Anexo 3 – ART

JGP

1.0
Apresentação e Metodologia

O presente relatório apresenta os resultados obtidos na primeira campanha de medição de ruído, realizada nos dias 15 de maio e 22 de novembro de 2.012, no entorno da Área no bairro da Barra Funda, no município de São Paulo.

Essa campanha teve como objetivo a caracterização do ruído ambiente atual, para comparação com os níveis de ruído a serem medidos durante a implantação do empreendimento.

O levantamento dos níveis de ruído foi realizado em 6 pontos no entorno da área do empreendimento, visando à caracterização da parte residencial nas proximidades.

Não houve ocorrência de chuva durante a campanha. Todas as medições foram externas.

O procedimento metodológico adotado partiu do levantamento dos níveis de ruído atualmente gerados no entorno da área de intervenção, considerando a existência de receptores críticos como as residências.

Foram utilizados os seguintes equipamentos e programas:

Equipamentos de Medições Sonoras:
Medidor de Nível Sonoro - com Análise Estatísticas de Dados
Marca: Brüel & Kjaer, Modelo: 2238 - C
Certificado de calibração INMETRO nº Brüel & Kjaer 1512009 de 28/05/2009
O microfone do medidor também foi aferido pelo INMETRO, possuindo o certificado de calibração nº Brüel & Kjaer 1512009 de 28/05/2009

Aplicativos:
BZ7126 Basic Sound Level Meter software
BZ7125 Enhanced Sound Savel Meter software
BZ7124 Logging Sound Level Meter software

Calibrador Acústico:
Marca: Brüel & Kjaer, Modelo: 4231
Certificado de calibração nº Brüel & Kjaer 1522009 de 28/05/2009

Software de Transferência de Dados:
Evaluator Type 7820-7821 - Versão 3.31 - Brüel & Kjaer Applications
Transferência de dados via porta paralela

Software de Gerenciamento de Dados e Emissão de Fichas de Ruído:
Noise Evaluator DataBank 2.0 - JGP Consultoria e Participações Ltda.

No **Anexo 2**, incluem-se cópias dos certificados de calibração do INMETRO.

Ressalta-se que esses equipamentos são de última geração e realizam a correção automática do LAeq, dispensando os cálculos de nível corrigido de ruído (Lc) para ruído sem caráter impulsivo e ruído sem componentes tonais, conforme previsto no Anexo A da NBR Nº 10.151 (rev. Junho 2000).

Em cada ponto selecionado, foram feitas medições de nível sonoro mediante posicionamento do medidor na altura de 1,20 m sobre o nível do solo e com afastamento mínimo de 2,00 m com relação a muros ou outras barreiras físicas próximas. O medidor foi mantido imóvel sobre tripé durante a medição.

Estatisticamente, o LAeq (nível de pressão sonora equivalente em decibéis ponderados em "A" [dB (A)]) se estabiliza em função da acumulação estatística de dados de medição. Em geral, isso ocorre após 5 a 7 minutos de medição contínua. O tempo de medição foi estabelecido em mínimo de 10 minutos ou até a sua estabilização dentro de 15 minutos para cada tentativa de medição em todos os pontos desta campanha.

Os parâmetros anotados para cada medição incluíram LAeq L10, L90 (ruído de fundo), Lmín e Lmáx. Ressalte-se que os L10, L90, Lmín e Lmáx, têm função meramente referencial, não tendo relevância para efeitos de comparação aos padrões legais. O L90, que tinha função legal na versão de dezembro de 1997 da NBR nº 10.151, deixou de ser contemplado na revisão de junho de 2000 desta Norma.

O LAeq representa o nível de ruído que, emitido de forma constante, apresenta a mesma energia da fonte medida na prática. É, portanto, considerado como sendo indicativo do ruído médio, sendo, por esse motivo, o parâmetro que deve ser utilizado para a comparação com os padrões e limites estabelecidos nas normas legais aplicáveis.

O L10 corresponde ao nível de som que é ultrapassado somente em 10% do tempo de medição. Desta forma, é indicativo do nível máximo de ruído, excluindo-se os picos sonoros mais acentuados e atípicos, tais como explosões, ruídos de quedas, escapamentos, buzinas, etc.

O L90 corresponde ao nível de ruído que é ultrapassado em 90% do tempo, ou seja, o nível sonoro que permanece por praticamente todo o tempo, sendo por isto considerado indicativo do ruído de fundo.

Outras anotações incluem informações referentes à ocorrência de ruídos atípicos, à presença ou não de obstáculos (barreiras) entre o futuro empreendimento e o local de medição, assim como as distâncias horizontal e vertical entre estes dois locais. As informações referentes às medições desta campanha foram consolidadas em Fichas de Medição de Ruído que fazem parte integrante deste relatório (**Anexo 1**).

JGP

2.0
Medição dos Níveis Atuais de Ruído

Com o auxílio da imagem aérea (Google Earth, dez/2009) sobreposta pelo limite de intervenção, foram escolhidos 6 pontos em função da existência de receptores críticos, conforme mostra a **Tabela 2.0.a**.

Tabela 2.0.a
Pontos Selecionados

Código do Ponto	Localização	Município
P01	Rua Comendador Sousa, 301 – Clube Nacional – Barra Funda	São Paulo
P02	Rua Joaquim Ferreira, 147 – Condomínio Pateo Pompeia – Água Branca	São Paulo
P03	Avenida Santa marina, 117 – Passagem Estação Água Branca da CPTM – Água Branca	São Paulo
P04	Via Lateral do Viaduto Pompéia x Rua Gustav Willy Borghoff– Água Branca	São Paulo
P05	Rua "B", 100 (Turn Key Leilões)– Água Branca	São Paulo
P06	Av. Nicolas Boer x Av. Marquês de São Vicente (Pça. José Vieira de Carvalho Mesquita) – Água Branca	São Paulo

A localização dos pontos de medição pode ser verificada na planta de **Localização dos Pontos de Medição de Ruído**, incluída a seguir.

A **Tabela 2.0.b** apresenta os resultados de cada ponto de medição.

Tabela 2.0.b
Características dos Pontos de Medição e Valores Medidos

Código do Ponto	Localização	Distância Horizontal (m)	Distância Vertical (m)	LAeq dB(A) Mai/Nov de 2012	NCA segundo a NBR 10151
P01	Rua Comendador Sousa, 301 – Clube Nacional – Barra Funda– São Paulo	190	0	60,5	55
P02	Rua Joaquim Ferreira, 147 – Condomínio Pateo Pompeia – Água Branca – São Paulo	185	+1	64,5	55
P03	Avenida Santa Marina, 117 – Passagem Estação Água Branca da CPTM – Água Branca – São Paulo	270	0	66,5	55
P04	Via Lateral do Viaduto Pompéia x Rua Gustav Willy Borghoff– Água Branca	120	0	70,7	70
P05	Rua "B", 100 (Turn Key Leilões)– Água Branca	230	+4	63,1	70
P06	Av. Nicolas Boer x Av. Marquês de São Vicente (Pça. José Vieira de Carvalho Mesquita) – Água Branca	80	+3	74,7	65

A **Tabela 2.0.c** apresenta os valores parciais de cada ponto de medição.

Tabela 2.0.c
Valores Medidos a cada 5 minutos

Código do Ponto	Laeq dB(A) 5 minutos	Laeq dB(A) 10 minutos	Laeq dB(A) 15 minutos
P01	56,9	60,4	60,5
P02	63,3	64,5	64,5
P03	63,5	62,6	62,4
P04	70,6	70,7	-
P05	65,0	63,2	63,1
P06	75,4	74,7	-

O volume de tráfego no período das medições considera os veículos trafegando em vias locais e é apresentado em veículos equivalentes por hora na **Tabela 2.0.c**, que também apresenta a porcentagem de veículos pesados.

Tabela 2.0.d
Volume de Tráfego (Cálculos em Desenvolvimento)

Código do Ponto	Volume de Tráfego (Veículos / hora)		% de Veículos Pesados
	Veículos Leves	Veículos Pesados	
P01	10	0	0
P02	64	16	20
P03	67	10	13
P04	612	114	15,7
P05	16	16	50
P06	4584	306	6,3

3.0
Comentários

A NBR 10.151/2000 estabelece padrões de classificação de uso das áreas e Níveis de Critério de Avaliação (NCA) de acordo com a **Tabela 3.0.a**.

Tabela 3.0.a
Classificação de Uso das Áreas e Níveis de Critério de Avaliação (NCA)

Tipos de Áreas	Externo	
	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Áreas estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Observa-se no Mapa Geral de Localização dos Pontos de Ruído, que o empreendimento é circundado por avenidas com tráfego intenso tanto a norte (Avenida marquês de São Vicente) como a leste (Avenida Nicolas Boer e Viaduto Pompéia), diferentemente do limite ao sul, ladeado pela linha férrea da CPTM ou do limite a oeste, onde os receptores críticos (as residências) se apresentam mais próximos ao empreendimento.

O Ponto 1 (à oeste) está situado à Rua Comendador Sousa, nº 301- Vila Chalot, cuja extremidade sem saída permite acesso ao Clube Nacional, o qual se apresenta interposicionado, do ponto de medição à área do empreendimento. Este ponto caracteriza as residências unifamiliares horizontais pré-existentes, das quais, a mais próxima está a uma distância de 170 metros do limite do empreendimento. Neste ponto houve predomínio do ruído gerado pelo intenso tráfego aéreo de helicópteros, indicação de rota de passagem destes, responsável pelos 5,50 dB(A) acima do nível constante na NBR-10.151/2000 .

O Ponto 2 (ao sul), localizado à Rua Joaquim Ferreira, nº 147- Água Branca, na parte frontal da Portaria do Condomínio Residencial Pateo Pompeia, caracteriza as residências multifamiliares verticais pré-existentes, das quais, a torre mais próxima está a uma distância de 155 metros do limite do empreendimento. Neste ponto, além da interferência do intenso tráfego aéreo de helicópteros houve o ruído de buzina e o da passagem de composições de tens da CPTM. E por esta razão, o ruído excedeu em 9,5 dB(A) o NCA para Área Mista, predominantemente residencial.

O tráfego de veículos também se apresentou intenso devido à presença de vários micro-ônibus escolares em horário de retorno das aulas do período matutino, porém, apresentou ruído inferior aos já citados acima.

O Ponto 3 (ao sul), localizado à Avenida Santa Marina, 117- Água Branca, caracteriza as residências multifamiliares verticais pré-existentes, cuja torre está a uma distância de 225 metros do limite do empreendimento. Neste ponto, a Estação Água Branca da CPTM, bem como a passarela de transposição da linha férrea, se apresentam em suas

proximidades e justificam a intensa passagem de pedestres usuários além do ruído de conversas. Porém, este ruído se mostrou inferior aos demais. De fato, o ruído excedeu em 7,4 dB(A) devido às mesmas constatações do Ponto 2: a interferência do intenso tráfego aéreo de helicópteros, além do ruído de buzina e o da passagem de composições de tens da CPTM.

O Ponto 4 (a sudeste), localizado no encontro da Rua Gustav Willy Borghoff com o acesso lateral sob o Viaduto Pompéia – Água Branca, é caracterizado por garagens de ônibus da viação Nacional Expresso. Neste ponto, o ruído predominante é o proveniente da passagem das composições de trens da CPTM. À qual se deve os 0,7 dB(A) excedentes para esta área predominantemente industrial.

O Ponto 5 (a leste), localizado à Rua "B", 100 (Turn Key Leilões)– Água Branca, está inserido em frente a empresa de leilões de veículos automotivos, à qual se deve o ruído predominante gerado pelo constante e intensivo uso de guinchos e empilhadeiras para o deslocamento dos veículos que são leiloados. Apesar destas considerações, tem-se o nível de ruído adequado ao NCA da NBR 10.151/2000, uma vez que este ponto encontra-se em área predominantemente industrial.

O Ponto 6 (a nordeste), localizado no cruzamento entre a Avenida Nicolas Boer e a Avenida Marquês de São Vicente, na Praça José Vieira de Carvalho Mesquita, Água Branca, apresentou 9,7 dB(A) excedentes devido ao intenso tráfego de veículos leves e pesados nesta importante rotatória de vias arteriais do bairro, destacando-se sua inserção em área mista, com vocação recreacional.

4.0
Considerações Finais

Diante do exposto e a partir da análise dos resultados apresentados nas **Tabelas 2.0.b, 2.0.c e 2.0.d**, pode-se concluir que as residências representadas por P01, P02 e P03 dificilmente poderão vir a ser afetadas pelo ruído gerado da implantação do empreendimento, assim como o comércio e a indústria representados pelos pontos P04, P05 e P06.

Isto devido ao ruído proveniente do empreendimento ser inferior ao gerado pelo tráfego das ruas e avenidas do entorno, mas indubitavelmente, ao gerado pela contante passagem de helicópteros e composições de trens da CPTM.

Conforme pode ser observado nas Fichas de Medição de Ruído Barra Funda, os valores medidos nos pontos P01, P02 e P03 (de resceptores crítico- as residências) já ultrapassam os valores de NCA estabelecidos pela NBR 10.151/2000 em, pelo menos, 5,50 dB(A).

Os valores medidos nos pontos P04 e P06 também já ultrapassam os valores de NCA estabelecidos pela NBR 10.151/2000 em, pelo menos, 0,7 dB(A).

A única exceção ocorre no ponto P05, cuja medição apresentou valores adequados aos de NCA estabelecidos pela NBR 10.151/2000 para área preominantemente industrial.

Ainda com base nesta análise dos dados da presente campanha de medição de ruído, apresentados nos seis pontos desta campanha: P01, P02, P03, P04, P05 e P06 pondera-se desnessário considerar a possibilidade de implantação de barreiras acústicas entre o empreendimento e as residências existentes ao sul e a oeste da presente área, bem como entre o mesmo e o comércio e indústria instalados a leste da área do empreendimento.

Porém, barreiras ou outros dispositivos atenuadores de ruído poderão vir a ser objeto de projeto detalhado, após a constatação de que a implantação do empreendimento ocasionou aumento nos níveis de ruído característicos do local representado pelos pontos de medição P01, P02 e P03 para área residencial e P04, P05 e P06 para área mista, com vocação recreacional ou predominantemente industrial.

A critério do empreendedor, ou no caso de reclamações, poderão ser adicionados novos pontos de medição de ruído, inclusive internos às edificações.

Portanto, recomenda-se a realização de campanhas semestrais de monitoramento de ruído nos pontos identificados neste estudo.

O medidor de nível sonoro utilizado deverá atender às especificações da IEC's 60651 e 60840, Tipo / Classe 0 ou 1 e, durante as medições, deve manter-se posicionado a uma altura de 1,20 m sobre o nível do solo e com afastamento mínimo de 2,00 m com relação a muros ou outras barreiras físicas próximas.

O tempo de medição deverá ser de 15 minutos, considerando a variação máxima de 0,5 dB(A) entre o 5º, 10º e o 15º minuto. Caso o L_{Aeq} se estabilize entre o 5º e 10º minuto, o tempo de medição poderá ser reduzido para 10 minutos. No caso em que o L_{Aeq} não tiver se estabilizado até o 15º minuto, a medição deverá ser repetida até a estabilização. Na ocorrência de ruídos atípicos durante as medições, estas deverão ser descartadas e uma nova medição reiniciada.

Deverá ser realizada a contagem de tráfego em cada ponto, durante todo o período de medição, especificando-se o tipo de veículo, ou seja, diferenciando-se veículos leves e pesados. Outros parâmetros a serem anotados são L_{10}, L_{50} e L_{90} (ruído de fundo), e L_{min} e L_{max}.

As medições não poderão ser realizadas em dias chuvosos, ou com o pavimento molhado.

A análise comparativa entre os resultados das campanhas de medição de ruído deve resultar na identificação dos receptores críticos mais vulneráveis ao ruído da implantação do empreendimento e concluir sobre a necessidade de implantação de medidas mitigadoras.

JGP

5.0
Equipe Técnica

Diretores Responsáveis

Juan Piazza	Sócio-Diretor	
Ana Maria Iversson	Socióloga	DRT 280/84

Coordenação

José Carlos de Lima Pereira	Engenheiro Civil	CREA 0682403454
Fabrizia Oliverii	Engenheira Civil	CREA 5061223894

Medições e Análise

Débora Keiko Itinoseki	Arquiteta	CAU 73.683-0
Fernando Petroni	Estagiário em Geografia	
Nelson Ozaki	Tecnólogo	

ANEXOS

JGP

Anexo 1 – Fichas de Medição de Ruído – Barra Funda

JGP

CÓDIGO:BF1-SP-01

Identificação

Local: Rua Comendador Sousa, 301 - Barra Funda
Ponto de Medição: P01- Clube Nacional - R. Comendador Sousa
Tipo de Posição: Externo

Dados Operacionais

Operador: Débora K. Itinoseki
Data: 15/05/2012
Intervalo de Leitura: 1 Seg.
Detector: DBA
RMS: A
Peak: C
Range: 30.0 - 110.0 dB
Duração: 11:27 - 11:42

Resultados da Medição

LAeq: 60,5	**NCA:** 55,0
LMin: 50,1	**LMax:** 81,0

L10: 62,8 **L50:** 53,5 **L90:** 51,8

Ocorrências na medição:
Rota de helicópteros e pessoas conversando.

Otde. de tentativas incluindo esta:
4

Características do Ponto:

Distância Horizontal até a Fonte Dominante mais próxima do Sistema:
190m

Distância Vertical: 0m

Obstáculos:

Contagem de Tráfego das fontes Geradoras no Sistema (Veículos Equivalente/Hora, % de Caminhões/ Ônibus):
10 - 0%
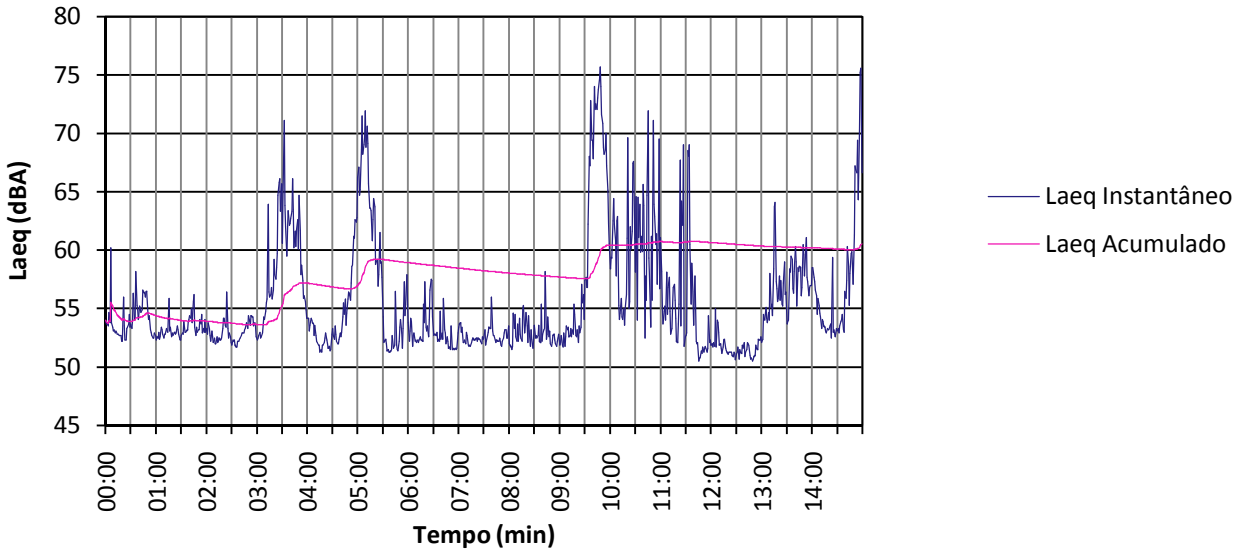
Perfil Acústico da Medição (LAeq):